UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO FACULDADE DE DIREITO – FADIR

RAMON PILZ MACHADO DA SILVA

MARCO REGULATÓRIO DOS JOGOS NO BRASIL, UM ESTUDO ACERCA DA DESCRIMINALIZAÇÃO DO JOGO DO BICHO E SUAS CONSEQUÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS.

Rio Grande, 2022 RAMON PILZ MACHADO DA SILVA

MARCO REGULATÓRIO DOS JOGOS NO BRASIL, UM ESTUDO ACERCA DA DESCRIMINALIZAÇÃO DO JOGO DO BICHO E SUAS CONSEQUÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS.

Monografia apresentada a Faculdade de Direito
FADIR da Universidade Federal do Rio
Grande, como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em ciências jurídicas e sociais.

Orientador: Profo. Anderson Lobato.

Rio Grande, 2022

"O jogo proliferou e criou raízes tão profundas, que não será certamente a golpes de lei ou de arbitrariedades policiais que o poder público poderá extirpá-lo dos nossos costumes."
- José Macedo Soares

AGRADECIMENTO

Primeiramente, agradeço a Deus por me dar saúde e força para alcançar todos os meus objetivos.

Aos meus pais, Cristina e Onécio, e meu irmão Rafael, por não medirem esforços pelo meu bemestar e pela minha educação, e por me encorajarem sempre na busca dos meus sonhos, sem eles nada teria acontecido.

A vó Ledi e a vó Nilda, os grandes amores da minha vida, ao vô Elstor, pelo exemplo profissional e ao vô Orlando(in memoriam) que faleceu precocemente e foi apontador do jogo do bicho.

As minhas bisavós Edilha e Etilia e meu bisavô Ademar Rominho(in memoriam) que tive a benção de conhecer em vida, por todo ensinamento perpassado.

Aos meus dindos e tios, e demais familiares aos quais acompanharam meu crescimento e sempre me deram valorosos conselhos.

Ao Prof^o. Lobato, meu orientador, que esteve comigo nessa jornada, sempre atencioso e paciente em todas as nossas reuniões.

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, a Faculdade de Direito – FADIR e seu corpo docente pelo suporte necessário para meu aprendizado acadêmico.

Por fim, agradeço aos meus amigos, de Venâncio Aires e de Rio Grande, e colegas que estiveram comigo nessa etapa.

RESUMO

Para a cultura popular brasileira, o jogo do bicho é um folclore real do país, uma realidade social

que não pode ser ignorada. O jogo, mesmo ilícito, movimenta bilhões anualmente em todo território

nacional. A monografia tem por objetivo discorrer sua história, desde sua criação, passando pela sua

tipificação como contravenção penal, até a sua estrutura organizacional, liderada pelos principais

banqueiros do bicho, que se perpetuam até os dias atuais, hierarquicamente. Ademais, outro

objetivo deste trabalho é analisar as consequências da descriminalização do jogo do bicho, fator que

trará uma série de alterações dentro da jurisdição brasileira e novo tratamento aos jogadores

patológicos que desenvolvem a ludopatia, nome dado ao transtorno do vício em apostar. O jogo do

bicho nunca esteve tão em voga dentro do Congresso Nacional desde 1946, em virtude da volta do

PL 442/1991, chamado de Marco Regulatório dos Jogos no Brasil, de autoria do ex Deputado

Federal Renato Vianna (PMDB-SC) e atualizado pelo Deputado Federal Felipe Carreras(PSB-PE),

o projeto terá sua análise focada nos artigos que tratam do Jogo do Bicho, além da tributação que os

jogos, de modo amplo, ocasionarão. O método utilizado para atingir esse objetivo é o dedutivo,

através de pesquisas apoiada em dados, leis e documentos históricos.

Palavras-chave: Jogo do Bicho, descriminalização, estado, ludopatia.

5

SOMMAIRE

Pour la culture populaire brésilienne, le jogo do bicho est un véritable folklore du pays, une réalité sociale incontournable. Le jeu, même s'il est illégal, déplace des milliards chaque année à travers le pays. La monographie vise à discuter de son histoire, depuis sa création, en passant par sa typification en tant que délit criminel, jusqu'à sa structure organisationnelle, dirigée par les principaux banquiers de l'animal, qui se perpétuent jusqu'à nos jours, de manière hiérarchique. De plus, un autre objectif de ce travail est d'analyser les conséquences de la dépénalisation du jogo do bicho, un facteur qui apportera une série de changements au sein de la juridiction brésilienne et un nouveau traitement pour les joueurs pathologiques qui développent la ludopathie, le nom donné au trouble de la dépendance au jeu. Le jeu des animaux n'a jamais été aussi populaire au sein du Congrès national depuis 1946, en raison du retour de la PL 442/1991, appelée Cadre réglementaire des jeux au Brésil, rédigée par l'ancien député fédéral Renato Vianna (PMDB-SC) et mise à jour par Federal Député Felipe Carreras (PSB-PE), le projet aura son analyse centrée sur les articles qui traitent du Jogo do Bicho, en plus de la fiscalité que les jeux, au sens large, entraîneront. La méthode utilisée pour atteindre cet objectif est déductive, par des recherches appuyées sur des données. des lois des documents historiques. et

Mots clés: Jogo do Bicho, dépénalisation, état, ludopathie.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CIPE - Companhia Independente da Polícia do Exército

SNI - Serviço Nacional de Informações

DGIE - Departamento Geral de Investigações Especiais

UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro

DOPS - Delegacias de Ordem Política e Social

TJG - Tribunal de Justiça de Guanabara

CENIMAR - Centro de Informações da Marinha

STM – Superior Tribunal Militar

CN – Congresso Nacional

SEAP Secretaria Estadual de Administração Penitenciária

CEF – Caixa Econômica Federal

FNSP - Fundo Nacional de Segurança Pública

TA – Tratamento ambulatorial

JA – Jogadores anônimos

RMPA - Região Metropolitana de Porto Alegre

CIDE - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1. A HISTÓRIA DO JOGO DO BICHO	11
1.1. Prefiro os animais as flores. Nasce o jogo do bicho	11
1.2. Do Getulismo à Carmela Dutra, os passos para virar contravenção	13
1.3. Os idos de março, consolidação e oligopólio do jogo do bicho	17
1.3.1. Capitão Guimarães	17
1.3.2. Aniz Abraão David, o Anísio	19
1.3.3. Castor de Andrade	22
2. TUTELA JURÍDICA JOGOS ANÁLOGOS AO JOGO DO BICHO	26
2.1. Das loterias	26
2.2. Apostas esportivas, abertura de um precedente	28
3. PL 442/91, O MARCO REGULATÓRIO DE JOGOS NO BRASIL	30
3.1. Retomada do projeto	30
3.2. Redação final, disposições gerais	31
3.3. Tributação, disposições gerais	32
4. DA DESCRIMINALIZAÇÃO DO JOGO DO BICHO	35
4.1. Capital, número de operadoras e concessão	35
4.2. Jogo responsável, jogador patológico e a ludopatia	39
4.3. A relação trabalhista do jogo do bicho	42
4.3.1. A relação de trabalho e o vínculo empregatício	42
4.3.2. Existência do vínculo empregatício no jogo do bicho	43
5. CONCLUSÃO	46
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	47

INTRODUÇÃO

Criado em 03 de julho de 1892, o jogo do bicho completa 130 anos em 2022¹. No início do jogo, Brasil caminhava para uma de suas maiores transformações políticas: era o fim do Império e início da República. Quando o Barão de Drummond buscou aumentar o movimento do Jardim zoológico do Rio de Janeiro, ao qual era dono, o empresário não poderia imaginar que o jogo, onde animais representavam números, ganharia às ruas do Brasil inteiro, caindo no culto popular e acarretando em embates acerca da sua descriminalização.

Ininterruptamente, o jogo do bicho é proibido desde 1946², tal proibição não tem ocasionado grandes problemas aos bicheiros, muitos conhecidos do cenário nacional e principalmente do Rio de Janeiro, eles sofreriam seu maior revés em 1993, quando a juíza Denise Frossard determinou à prisão de 14 (quatorze) bicheiros cariocas, que ao longo dos meses que se sucederam foram soltos gradativamente.³

De fato, o tratamento punitivo, na égide de uma contravenção penal, pouco tem causado efeitos temerosos aos bicheiros, efeitos que pudessem dar fim a prática. Na verdade, tal criminalização acaba deteriorando a vida de quem trabalha, nos demais escalões da movimentação do jogo, e de quem de fato faz apostas no jogo. Não existe receio em trabalhar e nem apostar no jogo do bicho, contudo, essas pessoas sofrem consequências das quais o Estado tem o dever de ampará-las, consequências que foram suprimidas ante a criminalização e que as impede de procurar ajuda profissional necessária. A pergunta que fica é: por que manter o jogo dentro da ilicitude? Fatores conservadores corroboram e serviram de motivo, ao longo do tempo, para a criminalização do jogo do bicho, contudo, não há mais motivos para o mantimento dessa concepção arcaica, haja vista que outros jogos já são amplamente legalizados.

Trazer o jogo do bicho para a realidade nacional, livre do conservadorismo que amplamente domina o Brasil há décadas, com o foco nos principais problemas que a proibição ocasiona, sendo perceptível, através de dados e análises, que sua criminalização é de fato mais onerosa, tanto para o

Jogo do Bicho completa 130 anos de criação. BNLdata, Brasil, 14 de out. 2020. Disponível em < https://bnldata.com.br/jogo-do-bicho-completa-130-anos-de-criacao-nesta-segunda-feira/ > acesso em 06 de junho de 2022.

² BRASIL. Decreto-Lei Nº 9.215, de 30 de abril de 1946. disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del9215.htm. A cesso em 20/08/2022.

³ Em 1993, 14 chefões do bicho foram condenados por formação de quadrilha. **Acervo Globo.** Disponível em: < https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/em-1993-14-chefoes-do-bicho-foram-condenados-por-formacao-de-quadrilha-9641238 >. Acesso em 21/08/2022

Estado quanto para a sociedade é a principal tarefa que se dispõe os principais defensores dessa tese. Essa monografia buscará trazer o porquê sua descriminalização merece prosperar, com os principais pontos que concerne questões organizacionais de cabimento, jurídicas, trabalhistas e psicológicas que favorecem o jogo do bicho dentro da legalidade.

1. A HISTÓRIA DO JOGO DO BICHO

1.1. Prefiro os animais as flores. Nasce o jogo do bicho

Dom Pedro II nunca foi um aficionado por jogos de azar, tanto em Portugal, quanto no Brasil, os jogos sempre funcionavam na clandestinidade, vide os cassinos, e não teve apoio do império, durante todo o período vigente no Brasil. O Imperador era um amante da arte e da cultura, e buscou incansavelmente solidificar e espalhar tais premissas por todo território nacional, além disso, a ideia de modernidade e de vida urbana, inspiração advinda da capital francesa, tomou conta do Rio de Janeiro do final do Sec. XIX. É, neste cenário, que o comendador João Batista Viana Drummont atuou. Inspirado no urbanismo parisiense, o empresário fundaria a CAVI, Companhia Arquitetônica de Vila Isabel, em 1873, com foco no loteamento e urbanização de Vila Isabel, bairro que foi fundado oficialmente em 03 de janeiro de 1872.

Há época, Drummont não mediu esforços para um projeto arquitetônico exuberante, contratando Francisco Joaquim Bethencourt para elaboração do mesmo.⁶ No fim, Vila Isabel se tornará o primeiro bairro da cidade do Rio de Janeiro elaborado nas modernas técnicas arquitetônicas da época, recheada de espaços públicos amplos, com ruas e avenidas largas, o bairro era o mais sofisticado da corte, e, anteriormente chamado de Imperial Vila do Macaco. Drummont era um abolicionista ferrenho e homenageou a principal via do bairro de Boulevard 28 de setembro, em homenagem à data que foi sancionado a lei do ventre livre.⁷

A história de Vila Isabel é intrínseca com a história do Rio de Janeiro, e, devido a seu grande valor histórico, há diversos prédios tombados, por intermédio do Patrimônio Histórico. Dentre eles o antigo Jardim Zoológico, atualmente chamado de Recanto do Trovador. O Jardim Zoológico, de certa forma, corria na contramão do projeto parisiense de Vila Isabel, todavia, se lançava como um espaço de lazer coletivo extremamente comum para época.

A obra para o zoológico teve início em 1884 e seu fim e inauguração em 1888, ano que justamente Drummont recebeu de Dom Pedro II, o título de barão, sendo conhecido pela sociedade

⁴ D. Pedro II incentivou as artes no Brasil independente. **Jornal da USP**. 10/12/2021. Disponível em < https://jornal.usp.br/universidade/d-pedro-ii-incentivou-as-artes-no-brasil-independente/ >. Acesso em 14/08/2022.

⁵ ALSINA, Léo Christiano. O jogo de Deus, do homem e do bicho. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2011. p. 40.

⁶ Ibid. p. 45.

⁷ Ibid. p. 45.

como Barão de Drummont. O zoológico teve um sucesso avassalador em seu primeiro ano, com grande acesso do público para sua visitação, concomitantemente, o local recebia subsídio do império para sua sobrevivência, pois o cuidado com os animais gerava um custo gigantesco, mensalmente.8

Um ano após sua inauguração, o Brasil sofreria um de seus maiores marcos históricos político: a Proclamação da República. O cenário político era recheado de incertezas e com uma instabilidade país afora. No que tange o Rio de Janeiro, centro político da época, segundo José Murilo de Carvalho, "o povo assistia a tudo bestializado, sem compreender o que se passava, julgando ver talvez uma parada militar". 9 A cidade, a república e a cidadania não andavam lado a lado no período imperial, era necessário um novo rumo para o Brasil, e ele foi concretizado em 15 de novembro de 1889, pelo marechal Deodoro da Fonseca.

O fim do Império acarretou na perda do subsídio ao Jardim Zoológico, fazendo-o entrar em uma grave crise financeira, neste período conturbado, o Barão de Drummont conheceu Manuel Ismael Zevada, um mexicano fã do zoológico. Manuel fazia no centro do Rio de Janeiro, sua loteria própria, batizada de Jogo das Flores.¹⁰

A ideia para salvar o zoológico era transpor o jogo das flores em o jogo do bicho, enumerando cada animal do local. Ao todo foram aliados 25 números em alusão aos 25 animais do zoológico. Foi colocado no alto do poste da entrada do zoológico o número/animal que seria o ganhador, e, conforme as pessoas iam entrando no local, depositavam na caixinha sua aposta, o vencedor levava 20 vezes o valor que pagará para acessar o jardim zoológico.

Há de se reconhecer três pilares fundamentais para concretização do jogo: Manuel Ismael Zevada, Barão de Drummont e o povo carioca. O mexicano era um capitalista astuto, seu país foi precursor da loteria¹¹ e ele foi um dos que trouxeram essa novidade para o Brasil, por aqui, caiu no gosto popular. O Barão de Drummont detinha poucas alternativas para salvar o lugar, após o início da era republicana, inclusive, rapidamente pleiteou licença para a exploração de jogos lícitos dentro do zoológico.¹²

Ibid. p. 56.

DE CARVALHO. José Murilo. Os bestializados: O Rio de Janeiro e a República que não foi. Rio de Janeiro: Companhia das Letras. 1987. p. 9.

¹⁰ ALSINA, Léo Christiano. O jogo de Deus, do homem e do bicho. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2011. p. 19.

¹¹ La Lotería Mexicana: Una breve historia de un juego famoso. Amigo energy. Disponível em: < https://amigoenergy.com/blog/es/la-loteria-mexicana-una-breve-historia-de-un-juego-famoso >. Acesso em 15/08/2022

¹² Lei da Selva - A história do jogo do bicho. Direção: Arthur Muhlenberg e Tiago Peregrino. Produção de Rodrigo Letier. Brasil. Globoplay, 2022. Plataforma de streaming Globoplay.

Em suma, a população carioca gostou do jogo, e posteriormente desvirtuaria de sua finalidade, fazendo-o ganhar às ruas. A chance do lucro fácil e grande tornará o jogo atrativa para os cidadãos, antes do jogo do bicho existir, poucas pessoas tinham a prática assídua da aposta, podendo assim ser considerado um marco de início do vício em jogos do azar do brasileiro.

1.2. Do Getulismo à Carmela Dutra, os passos para virar contravenção

Nem o mexicano Manuel Zevada, tampouco Barão de Drummont tinham noção de que haviam criado um jogo que, sem pretensão, se tornará "a primeira consequência lúdica e popular da Proclamação da República." O jogo certamente não existiria sem o fim do império e início da era republicana.

Logo nos primeiros anos, o governo tratou de observar aquela prática, até então lícita. O crescimento do jogo, trouxe tanta inquietação que até mesmo os maiores literatos da época debruçaram-se em falar do jogo do bicho. Para Machado da Assis "os bichos de Vila Isabel, mansos ou bravios, fazem ganhar dinheiro depressa, e sem trabalho, tudo sem trabalho, não contando a viagem de bonde, que é longa, vária e alegre" referindo-se até então a ida ao zoológico. Olavo Bilac, em 1895, disse que:

"hoje, no Rio de Janeiro, o jogo é tudo. Não há criados, porque todos os criados passam o dia a comprar bilhetes de bichos. Não há conforto nas casas, porque as famílias gastam todo o dinheiro do mês no elefante ou no cachorro. Ninguém trabalha! Todo o mundo joga..." 15

Sem mencionar explicitamente como "jogo do bicho", a primeira lei que buscou tutelar o jogo surge em 30 de dezembro de 1910, a Lei nº 2.321 proibia, em seu artigo 31 as loterias e rifas de qualquer espécie:

Art. 31. Constitue jogo prohibido a loteria ou rifa de qualquer especie não autorizada nesta lei.

¹³ ALSINA, Léo Christiano. O jogo de Deus, do homem e do bicho. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2011. p. 52.

[&]quot;Uma crônica sobre os fatos do momento": o jogo do bicho nas poesias de monólogos interpretados e publicados no Rio de Janeiro entre 1892 e 1894. Estudos Ibero-Americanos, vol. 44, núm. 1, pp. 200-212, 2018. Disponível em:

https://www.redalyc.org/journal/1346/134656475019/html/#:~:text=(ASSIS%2C%201996.,a%20comprar%20bilhetes%20de%20bichos.). Acesso em 18/08/2022.

¹⁵ Ibid.

§ 1º Considera-se loteria ou rifa:

I. Qualquer operação, sob qualquer denominação, em que se faça depender da sorte, qualquer que seja o processo de sorteio, a obtenção de um premio em dinheiro ou em bens moveis ou immoveis.

II. A venda de bens, mercadorias ou objectos de qualquer natureza, por meio de sorte, qualquer que seja o processo de sorteios, ainda que, por successivas extracções todos os jogadores, mediante pagamentos totaes ou parciaes, possam receber identico ou diverso premio.¹⁶

A lei não surtiria grande efeito na época, tendo o jogo se mantido de pé em todo o Rio de Janeiro. O início do período republicano foi marcado por intensas conjunturas políticas, a chamada república do café com leite, que nada mais era que uma alternância de poder entre as oligarquias paulistas, ligadas aos cafeicultores, e mineiros, ligados aos leiteiros.¹⁷

Essa dinâmica perdurou até 1930, quando Julio Prestes, paulista, tentou quebrar essa ordem rigorosa, seu antecessor Washington Luis, também paulista, foi deposto, sofrendo um movimento armado, oriundo da união entre mineiros, gaúchos e paraibanos. Assim, em 01 de março de 1930, o Brasil conheceu pela primeira vez a figura do gaúcho Getúlio Vargas, eleito presidente do Brasil de forma indireta, após uma junta organizar o país durante a revolução armada, para chefiar o Brasil no chamado "Governo Provisório". 18

No período varguista, o jogo do bicho foi especificamente citado, em 1941. O Governo Federal sancionou o Decreto-Lei 3.688, de 3 de outubro de 1941, a chamada Lei das Contravenções Penais¹⁹. A LCP citava, em seu Art. 58, que o jogo do bicho era uma contravenção e sofreria as consequências tipificadas no Código Penal, no que tange as contravenções.

Art. 58. Explorar ou realizar a loteria denominada jogo do bicho, ou praticar qualquer ato relativo à sua realização ou exploração:

Pena - prisão simples, de quatro meses a um ano, e multa, de dois a vinte contos de réis.

¹⁶ BRASIL. Lei nº 2.321, de 30 de dezembro de 1910. Disponível em: < http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1910-1919/lei-2321-30-dezembro-1910-586767-publicacaooriginal-110408-pl.html>. Acesso em 18/08/2022

¹⁷ **Política do café-com-leite - Acordo marcou a República Velha.** Especial para a Página 3 Pedagogia & Comunicação. Disponível em: < https://educacao.uol.com.br/disciplinas/historia-brasil/politica-do-cafe-com-leite-acordo-marcou-a-republica-velha.htm?cmpid=copiaecola >. Acesso em 18/08/2022.

¹⁸ Ibid.

¹⁹ BRASIL. Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3914.htm >. Acesso em 19/08/2022.

Parágrafo único. Incorre na pena de multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis, aquele que participa da loteria, visando a obtenção de prêmio, para si ou para terceiro.²⁰

Logo em seguida, um novo Decreto-lei, de nº 6.259 de 10 de fevereiro de 1944²¹, serviria para regulamentar o serviço de loteria no Brasil, trazendo para o Estado esse controle, tributando e filtrando o que se compreendia como prática legal e ilegal. O jogo do bicho foi novamente mencionado, e seguiu no campo da ilegalidade.

Todavia, os dois decretos-lei ainda não serviam como base para criminalização. Mesmo tipificando penalmente, à prática do jogo cresceu na Era Vargas, em virtude do processo de urbanização, que chegou em níveis nunca antes vistos no Brasil. Ademais, os governos municipais seguiam autorizando e transmitindo licenças para que bicheiros fizessem a prática do jogo nos centros das principais cidades do país, ignorando os referidos decretos-lei, ou seja, desrespeitando ordens federais. O tom de hierarquia e respeito as leis, no que tange união, estados e municípios, não era grande, como refere-se na atual carta magna de 1988.²²

O ano de 1945 marcou o fim da Segunda Guerra Mundial, fato que desencadeou um efeito cascata nos regimes ditatoriais de todo o mundo, no Brasil não foi diferente, o Estado Novo se tornou insustentável e Getúlio Vargas foi deposto por uma junta militar. Em seu lugar, de forma provisória, visto que a Constituição de 1937 não previa um vice-presidente, assumiu José Linhares, presidente do STF, ao qual permaneceu no cargo apenas três meses, passando o poder para o novo presidente eleito, o general Eurico Gaspar Dutra, em uma disputa com o conservador e brigadeiro Eduardo Gomes.²³

Não há uma resposta certa do porquê Eurico Gaspar Dutra exigiu o fechamento dos cassinos e proibição do jogo do bicho, no meio político são adeptos do fato de que eles representavam a história de Getúlio Vargas, à época, o deputado Euclides Figueiredo, pai do presidente João Figueiredo, disse que simbolizava "templos de culto do ditador". ²⁴ Os jornais, vide o *diário*

²⁰ Ibid.

²¹ BRASIL. Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/decreto-lei/1937-1946/del6259.htm . Acesso em 19/08/2022

Por 'moral e bons costumes', há 70 anos Dutra decretava fim dos cassinos no Brasil. **Agência Senado.** Disponível em: < https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/02/12/por-201cmoral-e-bons-costumes201d-ha-70-anos-dutra-decretava-fim-dos-cassinos-no-brasil >. Acesso em 19/08/2022.

²³ Ibid.

²⁴ Ibid.

carioca, escreveu que "as tavolagens chegaram a ser um patrimônio de toda a família Vargas",²⁵ dando a crer que os cassinos só funcionavam devido as propinas que Vargas recebia. Eurico Gaspar Dutra se posicionou em nome da moral e dos bons costumes, assim decretou o fechamento dos cassinos e proibição dos principais jogos de azar que sobreviviam no Brasil:

Considerando que a repressão aos jogos de azar é um imperativo da consciência universal; (...). Considerando que a tradição moral jurídica e religiosa do povo brasileiro é contrária à prática e à exploração e jogos de azar; Considerando que, das exceções abertas à lei geral, decorreram abusos nocivos à moral e aos bons costumes.²⁶

Se o jogo foi a primeira consequência lúdica da Proclamação da República, é possível incorporar que o jogo foi também a primeira consequência a dar "poderes" para uma primeira-dama, que, por teoria, deveria ser um título puramente simbólico e engajado em causas sociais.

O jogo sofria uma forte repressão fora do anseio político, por intermédio da religião católica, que condenava a prática, sob a égide da moral e dos bons costumes, e foi encontrar força no cenário político em Carmela Dutra, a Dona Santinha, católica ferrenha e esposa do atual presidente. Ela era completamente avessa aos jogos e aos ambientes de tais praticas, por considerar um lugar libidinoso.

O diário carioca estampava que "não houve tempo de despedida", o Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946 restaurava a Lei das Contravenções penais de 1941, desencadeando uma série de buscas e apreensão em todo o território nacional, a lei, finalmente, estava sendo cumprida com rigor. As 23:00 do mesmo 30 de abril, José Caribé da Rocha com os olhos cheios de lágrimas, no Copacabana Palace, encerrou a última partida dentro da legalidade dos cassinos e dos jogos de azar no Brasil. ²⁷

Mesmo com a proibição e as perseguições, o jogo do bicho se manteve vivo dentro dos maiores centros do Brasil, vale ressaltar que ainda não existia um líder ou uma organização entre eles, o jogo existia nas ruas do país a mercê de quem quisesse abraçar e montar sua espécie de "banca" pelas esquinas, cafés e praças.

-

²⁵ Ibid.

²⁶ BRASIL. Decreto-Lei N° 9.215, de 30 de abril de 1946. disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/decreto-lei/del9215.htm, >. Acesso em 20/08/2022.

²⁷ Brasil completa 72 anos de fechamento dos cassinos. **BNLdata**. Disponível em: < https://bnldata.com.br/brasil-completa-72-anos-de-fechamento-dos-cassinos >. Acesso em 20/08/2022.

No campo político, o período de 1946 até 1964 ficou conhecido como a "Quarta República", nele, Getúlio Vargas voltaria ao poder, eleito democraticamente, e só sairia sem vida - cumprindo a promessa de que "só morto sairei de Catete" - em 1954. Neste hiato, o Jogo do Bicho seguiu como uma contravenção penal. O cenário mudaria a partir de 1964, com o Golpe Civil-Militar que marcaria o início do regime ditatorial no Brasil, um importante passo na estrutura organizacional do jogo do bicho.

1.3. Os idos de março, consolidação e oligopólio do jogo do bicho.

1.3.1. Capitão Guimarães

Capitão Guimarães pode ser reconhecido como o maior revolucionário do jogo do bicho, oficial das forças armadas, entrou nas operações políticas da polícia do exército do Rio de Janeiro, iniciou sua vida seguindo o regramento militar, e por muitos de seus superiores, até o ex presidente Costa e Silva, que bradou suas "magnificas demonstrações de lealdade e patriotismo ante a difícil emergência que acaba de atravessar a nação" era um homem que cumpria muito bem seu papel na

"Defesa dos princípios democráticos que sempre armaram a pátria brasileira, banindo de nossa terra o nefasto comunismo, demonstrando com isso elevado espírito de brasilidade que muito contribuiu para a salvaguarda das instituições no país."²⁹

Mas, mesmo em meio a tantos elogios dentro da vila militar, a pessoa ao qual Ailton Guimarães Jorge teria mais apresso seria de fora dos quartéis, justamente um homem ao qual foi designado para combater. Guimarães passou a comandar a quadrilha de extorsão a contrabandistas, a chamada tropa do arrepio:

Ele é esperto, ele arrepiou Tio Patinhas, que era o maior contrabandista da época. A gente chama de arrepio, né? Quando você rouba um contrabando, você está

17

²⁸ Chico & JUPIARA, Aloy. Os porões da contravenção. Jogo do bicho e ditadura militar: a história da aliança que profissionalizou o crime organizado. Rio de Janeiro: Ed.Record, 2016. p. 23.

²⁹ Ibid. p. 23.

arrepiando. Foi o cara que ele mais arrepiou. Tio Patinhas procurou-o e chegou a um acordo: dava uma grana para ele, por mês, e ele não arrepiava mais. Arrepiava só os outros, e ele concordou.³⁰

Desde cedo, o Capitão tirava proveito de sua posição para isso, há época, o jogo do bicho era extremamente ligado ao contrabando de quinquilharias, e foi assim que ele conheceu Tio Patinhas, talvez o primeiro grande *capo* do jogo do bicho, visto que já mantinha um vasto número de pontos, que lhe estendeu a mão em meio a um drama familiar:

A filha danielle padecia da 'doença do marinheiro', nome popular do escorbuto, uma deficiência de vitamina C. Era chamada assim devido a sua prevalência nos marinheiros durante os séculos passados. Outro capo da jogatina, Ângelo Maria Longa, o Tio Patinhas, que teria conhecido Guimarães nas muitas prisões do banqueiro, ofereceu-se para pagar o tratamento. Mas não daria tempo de salvar Danielle. Mesmo assim, ficou uma dívida de gratidão ao bicheiro. 31

Em 1981, não fazia mais sentido Guimarães seguir no exército, formalizando seu pedido de demissão, deixando de ser militar oficialmente em 9 de maio daquele ano, todavia, jamais cortaria os laços com os militares que ainda permaneceriam nos quartéis.

Com o tempo, o Capitão percebeu que precisava entrar ainda mais no cotidiano dos maiores bicheiros do Rio de Janeiro, e estar no cotidiano dos maiores bicheiros era se envolver com o carnaval - vide os títulos da Beija-Flor de Anísio e Mocidade de Castor de Andrade – e isso foi conquistado graças a cúpula do jogo do bicho, que lhes apresentaram à Vila Isabel.³²

O capitão se tornou conhecido dentro da cúpula do jogo do bicho, que há época era desorganizada, e nada fez para que ele parasse de ganhar poder, muito pelo contrário, estavam empolgados com o prodígio.

Por ser Oficial de intendência e conhecer de administração, logística e contabilidade, Guimarães enchera os olhos olhos dos velhos. Até então imperava a desorganização em improviso. (...) com a chegada de Guimarães, o jogo adotaria procedimentos

18

³⁰ **A Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro.** Coordenadoria de contabilidade analítica. Disponível em < http://comissaodaverdade.al.sp.gov.br/upload/027-depoimento_paulo_malhaes.pdf >. Acesso em 20/08/2022. p. 69.

³¹ Chico & JUPIARA, Aloy. Os porões da contravenção. Jogo do bicho e ditadura militar: a história da aliança que profissionalizou o crime organizado. Rio de Janeiro: Ed.Record, 2016. p. 43.

³² Ibid. p. 168.

empresariais e se informatizaria. A cúpula ganhou contornos de estado-maior. Remonta essa época a adoção do sistema de atas nas reuniões, em lugar da palavra dada, e o mapeamento dos pontos. ³³

O coronel Paulo Malhães se orgulhava de ter acompanhado cada passo do crescimento de Guimarães na contravenção, e, em 2014, na Comissão Estadual da Verdade, no Rio de Janeiro, descreveu, de forma clara, como o Capitão conseguiu chegar no status de um dos maiores bicheiros da história.

Quando saiu do exército, expulso, ele foi ao Tio Patinhas, que lhe deu emprego: 'você vai ali para Niterói, tem um ponto de bicho lá, este ponto de bicho fica sendo seu'. Ele topou. Só que foi esperto. Saiu matando os bicheiros todos do lado, foi tomando os pontos de bicho e, hoje, é dono de Niterói.³⁴

Guimarães se consolidou em dois territórios cariocas: Niterói e São Gonçalo, e o respeito ao território dos outros grandes bicheiros o fizeram alçar novos voos, ademais, o Capitão só conseguia sucessos em suas empreitadas por que detinha uma aliança entre policiais, políticos, juízes, empresários e advogados que se beneficiavam do jogo do bicho, direta ou indiretamente.

1.3.2. Aniz Abraão David, o Anísio

Diferentemente de Capitão Guimarães, Aniz Abraão David ganhou notoriedade por intermédio de uma vertente extremamente necessária para solidificação do regime militar: a política. Sua família ser tornará a dona do poder político municipal da Baixada Fluminense, centralmente em Nilópolis, em meados dos anos 70, ajudando diretamente o regime militar na perseguição e cassação dos adversários políticos, em troca, o regime garantia o poderia referente ao jogo do bicho na região, expulsando pequenos bicheiros e dando mais poder a Anísio e sua família.

Certas regiões do Rio de Janeiro acenavam como pontos importantes a ser dominado e conquistado pelos militares. Nesse cenário, o Marechal Costa e Silva, futuro presidente do Brasil,

³³ Ibid. p. 139

³⁴ **A Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro.** Coordenadoria de contabilidade analítica. Disponível em < http://comissaodaverdade.al.sp.gov.br/upload/027-depoimento_paulo_malhaes.pdf >. Acesso em 20/08/2022. p. 69.

ordenou a Zamith, comandante da 1ª CIPE, o controle político de região da baixada fluminense, zona considerada de "grande infiltração comunista".³⁵

Anos antes, é em um cenário turbulento que duas famílias de origem libanesa, Sessim e Abraão David, adentram na política local, e, após o golpe, vislumbram não apenas o controle político da região, ao apoiar irrestritamente o regime militar, mas, outras coisas importantes para consolidação do poder, inerentes ao militarismo e a politicagem.³⁶

Jorge David, primo de Anísio, é personagem determinante para o rumo do jogo do bicho na região. Tudo começa com ele e sua boa relação com Zamith, aquele que o Marechal Costa e Silva ordenou que trabalhasse pelo controle da baixada fluminense. Jorge se tornou figura importante na cassação de políticos que não estavam engajados com o regime.

A intervenção militar teve início nos primeiros dias após o golpe, em 1964, o alvo principal era o prefeito de Nilópolis, Eracydes de Carvalho, do PTB, que teve seu mandado cassado, assumindo João Batista da Silva, seu vice, até meados de 1966.³⁷

O Ato Institucional n°2(AI-2)³⁸, de outubro de 1965, validou ainda mais cassações e perseguições Brasil afora, e, na região da baixada não seria diferente.

A prefeitura de Nilópolis passou por uma série de cassações ao longo dos anos, em 1970, contudo, João Cardoso, da ARENA, foi acusado de atos lesivos ao erário e teve seu mandado cassado. A denúncia partiu do ex-funcionário chamado Anísio David Abraão, irmão do secretário da câmara Miguel Abraão, e primo-irmão de Jorge David, que, há época, era presidente do diretório local da ARENA. ³⁹Essa foi a primeira aparição de Anísio, seu depoimento serviu para tirar João Cardoso do posto de prefeito, conforme sinalizava os militares.

O domínio da família não se limitaria apenas no jogo político. Anísio, jovem na época, e seu irmão Nelson Abraão David, tiraram proveito da boa relação com os militares para expurgar as pequenas bancas do jogo do bicho da região – aqui, o jogo começava a dar seus primeiros passos para o caminho do monopólio na baixada – centralizando o poder nas mãos de Anísio e seu primo.⁴⁰

³⁵ Chico & JUPIARA, Aloy. Os porões da contravenção. Jogo do bicho e ditadura militar: a história da aliança que profissionalizou o crime organizado. Rio de Janeiro: Ed.Record, 2016. p. 47.

³⁶ Ibid. p. 47.

³⁷ Ibid. p. 48

³⁸ **Ato Institucional nº 2,** de 27 de outubro de 1965. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-02-65.htm >. Acesso em 21/08/2022.

³⁹ Chico & JUPIARA, Aloy. Os porões da contravenção. Jogo do bicho e ditadura militar: a história da aliança que profissionalizou o crime organizado. Rio de Janeiro: Ed.Record, 2016. p. 49.

⁴⁰ Ibid. p. 50.

Foi durante o Ato Institucional nº 5⁴¹, em 1968, que os bicheiros foram presos na Ilha Grande, em um episódio que ficou marcado para sempre na história da contravenção. Castor de Andrade e Natalino José do Nascimento, o Natal, foram alguns dos presos na época. Anísio aproveitou esse momento para limpar do seu território os pequenos bicheiros, inclusive quem lhe abriu as portas, apoiado na proteção política e militar que detinha.⁴²

Era inegável o poderio de Anísio dentro do jogo do bicho, e sua influência com agentes de repressão e policiais se tornava cada vez mais forte e efetiva, todavia, ele não escapou das investigações de órgãos de inteligência, que ainda não estavam corrompidos pelo jogo do bicho.

Em 1975, ele passou a ser monitorado pelo Departamento Geral de Investigações Especiais, o DGIE. Seu nome, até então, vinha como Anísio Sessim, e no assunto "jogo do bicho e tráfico de drogas", com as afirmativas de que

"Esta agência foi informada que o cidadão Anísio Sessim(primo do prefeito de Nilópolis), residente à avenida Gal. Mena Barreto, nº 551, em Nilópolis, é banqueiro do jogo do bicho, com várias bancas em atividade no município, e que o elemento acima citado é traficante de tóxicos, fazendo o transporte do mesmo em sacolas de supermercado."

O nome geraria confusão, forçadamente ou não, dentro da polícia, tendo o delegado titular do município de Nilópolis, Urbano José, dito que "Anísio já havia respondido a inquérito ou processo acerca do jogo do bicho, e que na Avenida Gal. Mena Barreto, nº 551, residia Aniz Abraão David, e não Anísio Sessim."⁴⁴

Em 1977 Anísio é preso devido a uma investigação aberta para apurar crimes ligados ao jogo do bicho, ficando 24h na cadeia. Naquelas horas, a beija flor ameaçava protestos durante o desfile. Todos os seus familiares, Nelson Abraão, Jorge David e Simão Sessim saíram em sua defesa, Nelson ainda falou que:

"Aniz não emprega marginais; seus empregados são pessoas aposentadas, humildes, aleijados, gente que precisa fazer alguma coisa pra sobreviver dignamente. Acho que

⁴¹ **Ato Institucional nº 5**, de 13 de dezembro de 1968. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm >. Acesso em 21/08/2022.

⁴² Chico & JUPIARA, Aloy. Os porões da contravenção. Jogo do bicho e ditadura militar: a história da aliança que profissionalizou o crime organizado. Rio de Janeiro: Ed.Record, 2016. p. 51.

⁴³ Ibid. p. 80.

⁴⁴ Ibid. p. 80.

o governo deveria legalizar o jogo do bicho, pois só assim evitaria o envolvimento de alguns policias com a contravenção."⁴⁵

A investigação estava calcada em mortes ligadas ao jogo do bicho, entre elas a do bicheiro China Cabeça Branca, presidente da Salgueiro, e envolvia os principais nomes do jogo do bicho. Dentre os bicheiros, China Cabeça Branca era um dos que questionava a forma que o jogo se desenrolava, afirmando que havia fraude nos sorteios, há época, ele chegou a enviar um relatório ao Ministério da Fazenda defendendo a legalização do jogo.⁴⁶

Foi morto enquanto saia de uma reunião da Salgueiro, dentro de seu carro. Meses depois, com o crime esquecido, a Beija-Flor de Nilópolis se sagraria bicampeã do carnaval carioca. Anísio apareceria em cima de uma réplica de um Bugatti, ao lado de seu irmão e presidente da Beija-Flor, Nelson Abraão. ⁴⁷ O tricampeonato viria em 1978. E as façanhas da Beija-Flor no carnaval só seriam ofuscadas pela Mocidade Independente de Padre Miguel, de Castor de Andrade.

1.3.3. Castor de Andrade

Dentre todos os *capos do* bicho, ninguém foi como Castor de Andrade. Formado em direito pela UFRJ, decidiu seguir o caminho da contravenção por influência direta da família. Seu pai, Eusébio de Andrade, e sua avó, Dona Eurídice, haviam feito fortuna explorando o jogo do bicho, dando a Castor uma vida tranquila e de preparação para assumir os pontos da família:

"primeiro controlei o jogo, depois fui fazer faculdade. (...) meu pai nunca teve gosto pelo jogo (...). A mania dele era gado. (...) foi cuidar dos bois e abandonou as bancas de Bangu. Minha mãe me chamou, porque eu era o filho mais velho, e mandou eu tomar conta, antes que a família perdesse o controle. Eu estava com vinte e poucos anos, não entedia nada de jogo."48

⁴⁵ Ibid. p. 53.

⁴⁶ Ibid. p. 54.

⁴⁷ Ibid. p. 54.

⁴⁸ Ibid. p. 105.

A faculdade fez Castor se preparar para os problemas que enfrentaria dentro da contravenção no futuro. Com Castor no comando dos negócios da família, eles expandiram, montando um verdadeiro império, e, na década de 80, foi considerado o segundo homem mais rico do Brasil^{49.}

O fato de não se envolver com o tráfico fez Castor não ter limites para atingir suas ambições no jogo do bicho, em 1968 já era ligado a assassinatos de bicheiros, como o de Denilson Claudio Brás, o Zé Pequeno, sobrinho de outro bicheiro, o Natal da Portela, sendo acusado pelo mesmo como mandante do crime, visto que seu sobrinho havia assaltado alguns pontos de Castor de Andrade.⁵⁰

Em 1968 o regime militar baixou o AI-5⁵¹ e começou a caçada contra os principais banqueiros do jogo do bicho, com a justificativa de enriquecimento ilícito. Castor foi um dos presos do DOPS e posteriormente transferido para a Ilha Grande, no presídio Cândido Mendes, em 27 de dezembro. Exigiu uma cela especial, por ter diploma de advogado (ensino superior) e ganhou mais do que isso, sendo transferido para uma casa na ilha, com oito quartos, empregados e um belo quintal

"Estava confinado na Ilha, mas me deram uma casa enorme, de oito quartos, que reformei toda. Contratei quatro empregados, além de um mordomo, e promovia apresentações de escolas de samba, tinha salão de jogos, telefone, cinema, ficou tão bacana que passou a ser chamada de "Casa de Visitas". Quando tinha uma visita importante na Ilha, como não havia lugar para hospedá-lo, o diretor levava-o para a minha casa."⁵²

Em 1969, Castor teve o primeiro *habeas corpus* negado pela 2ª Câmara do TJG, com a prerrogativa que Castor se encaixava na Lei de Segurança Nacional, o recurso subiria até o STF, na defesa de que o enriquecimento ilícito por exploração de jogos de azar não estava listado no AI-5.⁵³

No início de abril, o ministro Temístocles Cavalcanti determinou a volta do caso ao TJG para análise de novas provas. Em 10 dias, Castor teria seu *habeas corpus* concedido por unanimidade na 2ª Câmara Criminal do TJG. Em 16 de abril, o bicheiro subiu em um helicóptero do governo do

⁴⁹ O Brasil do Doutor Castor. **Empiricus**. 02/03/2021. Disponível em: < https://www.empiricus.com.br/newsletters/day-one/o-brasil-do-doutor-castor/ >. Acesso em 21/08/2022.

⁵⁰ Chico & JUPIARA, Aloy. Os porões da contravenção. Jogo do bicho e ditadura militar: a história da aliança que profissionalizou o crime organizado. Rio de Janeiro: Ed.Record, 2016. p. 105.

⁵¹ **Ato Institucional nº 5**, de 13 de dezembro de 1968. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm >. Acesso em 21/08/2022.

⁵² Chico & JUPIARA, Aloy. Os porões da contravenção. Jogo do bicho e ditadura militar: a história da aliança que profissionalizou o crime organizado. Rio de Janeiro: Ed.Record, 2016. p. 107.

⁵³ Ibid. p. 108.

estado, acreditando estar livre, porém, ao desembarcar no pequeno aeroporto de Manguinhos foi preso novamente, por agentes do CENIMAR acusado de contrabando.⁵⁴

Castor foi solto em maio de 1969, a essa altura, a muamba passou a ser preocupação para o regime militar, que potencializava e incentivava a indústria nacional, e o *capo* do jogo do bicho foi classificado como um muambeiro. O CENIMAR não prenderia Castor com a prerrogativa de contrabando atoa, e, em 1975, soltaria a conclusão de uma investigação contra ele, ao qual ligou o bicheiro a uma empresa pesqueira em Porto Seguro, que serviria para acobertar o contrabando.⁵⁵

Em 1993, por intermédio dos promotores de justiça Augusto de Araújo Neto e Luiz Carlos Cáffaro, a cúpula do jogo do bicho, composta por 14(quatorze) bicheiros, foi denunciada e enquadrada como quadrilha armada, visto que o MP conseguiu aliá-los e denominá-los na atuação em corrupção de policiais, fator que dificultava as investigações, e por ordenar homicídios. ⁵⁶ Os 14(quatorze) foram sentenciados pela juíza Denise Frossard a pena máxima – seis anos - para o crime de formação de quadrilha ou bando armado.

Aos poucos, bicheiros foram tendo suas penas diminuídas pelo STF e sendo soltos gradativamente, ou por liberdade condicional, ou por clemência. Em dezembro de 1996 já não existia mais nenhum dos 14(quatorze) banqueiros do bicho atrás das grades.

O Capitão Guimarães (1941 -) e Anísio (1937 -) ainda estão vivos, conhecidos dentro do cenário carioca e brasileiro como dois dos maiores banqueiros do jogo do bicho. Aliados ao carnaval, ambos já cederam as operações do jogo do bicho a outros membros da família.

Castor de Andrade (1926 – 1997) veio a falecer de infarto fulminante em 11 de abril de 1997 enquanto jogava carta na casa de um amigo. Antes de falecer, Castor já havia dividido seu espólio para os membros de sua família. Num estranho movimento, o capo preparou seu sobrinho – Rogério de Andrade – para lhe suceder no jogo do bicho⁵⁷, deixando o negócio das caça-níqueis nas mãos de seu genro Fernando Iggnácio.

Diante da situação, Paulinho de Andrade, filho de Castor, se mostrava insatisfeito com o fato de seu primo gerenciar o bicho. Paulinho foi assassinado em 1998, um ano após seu pai, a mando de

⁵⁴ Ibid. p. 108.

⁵⁵ Ibid. p. 113.

⁵⁶ Em 1993, 14 chefões do bicho foram condenados por formação de quadrilha. **Acervo Globo.** Disponível em: < https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/em-1993-14-chefoes-do-bicho-foram-condenados-por-formacao-de-quadrilha-9641238 >. Acesso em 21/08/2022

⁵⁷ Rogério de Andrade, o rei do bicho. **Globo.** Disponível em: < https://oglobo.globo.com/epoca/rio/rogerio-andrade-rei-do-bicho-1-24973879 >. Acesso em 21/08/2022

Rogério de Andrade, iniciava-se então uma guerra familiar pelo império de Castor de Andrade.⁵⁸ Iggnácio vingaria a morte de seu cunhado, e a guerra entre eles renderia mais de 50(cinquenta) mortes.

Em um atentado, supostamente armado por Iggnácio, o carro em que Rogério e seu filho Diogo estavam explodiu, matando o garoto de apenas 17 anos.⁵⁹ Em resposta a morte do filho, Rogério ordenou que se matasse o Sargento Antonio Carlos Macedo⁶⁰, pois desconfiava que o mesmo participou do atentado contra ele e Diogo.

A guerra entre eles teria um dos seus capítulos finais em 11 de novembro de 2020, quando Fernando Iggnácio desceu em um heliponto no Recreio dos Bandeirantes e foi fuzilado na cabeça enquanto fazia o percurso entre o helicóptero e seu carro, ele estava sozinho, sem seus seguranças.⁶¹

Todos os atentados e crimes consolidados são ligados a membros da polícia militar, que ora apoiavam um, ora apoiavam outro. Desta guerra sangrenta, que durou mais de 20(vinte) anos, desde a morte de Castor, estima-se que mais de 80(oitenta) pessoas morreram. Desde a morte de Iggnário, Rogério comanda sozinho o espólio de Castor, contudo, devido as fortes ligações do bicheiro com outros crimes, como homicídio, o sobrinho de Castor, que desde cedo foi preparado para sucedê-lo, enfrenta problemas com a polícia.⁶²

Recentemente, em agosto de 2022, ele foi preso preventivamente em uma unidade da Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (SEAP).⁶³

⁵⁸ A "Guerra do Jogo do Bicho" e a disputa pelo espólio de Castor de Andrade. Tribunal da Imprensa Livre. Disponível em: < https://tribunadaimprensalivre.com/a-guerra-do-jogo-do-bicho-e-a-disputa-pelo-espolio-de-castor-de-andrade/>. Acesso em 21/08/2022.

⁵⁹ Atentado no Rio mata filho de suposto chefe da máfia dos caça-níqueis. NSC total. Disponível em: https://www.nsctotal.com.br/noticias/atentado-no-rio-mata-filho-de-suposto-chefe-da-mafia-dos-caca-niqueis >. Acesso em 22/08/2022.

⁶⁰ Bombeiro é assassinado no Recreio. Jornal do Brasil. Disponível em: < https://www.jb.com.br/rio/noticias/2010/11/10/bombeiro-e-assassinado-no-recreio.html >. Acesso em 22/08/2022.

⁶¹ Contraventor Fernando Iggnácio é executado na zona oeste do Rio. R7. Disponível em: < https://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/contraventor-fernando-iggnacio-e-executado-na-zona-oeste-do-rio-10112020 >. Acesso em 22/08/2022.

⁶² Rogério de Andrade, o rei do bicho. Globo. Disponível em: < https://oglobo.globo.com/epoca/rio/rogerio-andrade-rei-do-bicho-1-24973879>. Acesso em 22/08/2022

⁶³ Propinas e proteção: Bicheiro Rogério de Andrade é preso no Rio de Janeiro. UOL notícias. Disponível em: < https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2022/08/04/rogerio-de-andrade-e-preso-no-rj-como-lider-de-organizacao-criminosa.htm?cmpid=copiaecola >. Acesso em 22/08/2022.

2. TUTELA JURÍDICA JOGOS ANÁLOGOS AO JOGO DO BICHO

2.1. Das loterias

Mesmo existindo lei vigente anterior a Constituição de 1988, cabe, precedentemente, elucidar que foi nossa Carta Magna que decretou a competência exclusiva da União para legislar sobre "sistemas de consórcios e sorteios" – lê-se também jogos de sorte – conforme Art. 22, XX, da CF de 1988⁶⁴, já sendo objeto de análise do STF a possibilidade de aumentar essa competência para outros níveis da federação, fato que foi rechaçado em julgamento de duas ADI, a de nº 2.847-2⁶⁵ e 2.948-7⁶⁶.

De fato, A CF recepcionou dispositivos, a priori, com base no Princípio da Presunção de Constitucionalidade. Tais disposições serão amplamente arroladas a seguir:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º, do artigo 9º, do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, e CONSIDERANDO que é dever do Estado, para salvaguarda da integridade da vida social, impedir o surgimento e proliferação de jogos proibidos que são suscetíveis de atingir a segurança nacional;

CONSIDERANDO que a exploração de loteria constitui uma exceção às normas de direito penal, só sendo admitida com o sentido de redistribuir os seus lucros com finalidade social em têrmos nacionais;

CONSIDERANDO o princípio de que todo indivíduo tem direito à saúde e que é dever do Estado assegurar êsse direito;

CONSIDERANDO que os Problemas de Saúde e de Assistência Médico-Hospitalar constituem matéria de segurança nacional;

CONSIDERANDO a grave situação financeira que enfrentam as Santas Casas de Misericórdia e outras instituições hospitalares, para-hospitalares e médicocientíficas;

⁶⁴ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de 5 de outubro de 1988. Brasília, DF. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/constituicao/constituicaocompilado.htm >. Acesso em: 22/08/2022.

⁶⁵ Ação direta de Inconstitucionalidade 2.847-2. **STF**. Disponível em: < https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=266940 >. Acesso em 22/08/2022.

⁶⁶ Ação direta de Inconstitucionalidade 2.948-7. **STF**. Disponível em: < https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=266962 >. Acesso em 22/08/2022.

Conforme apensado acima, com autoria e fundamentação, que se inaugurou o Decreto-Lei n° 204 de 1967⁶⁸. Primeiramente, cabe salutar que jogos de azar semelhantes ao jogo do bicho já detém sua legalidade dentro da lei mencionada anteriormente, e seus dois primeiros artigos aferem o controle do Estado nas loterias de todo Brasil:

Art 1º A exploração de loteria, como derrogação excepcional das normas do Direito Penal, constitui serviço público exclusivo da União não suscetível de concessão e só será permitida nos termos do presente Decreto-lei.

Art 2º A Loteria Federal, de circulação, em todo o território nacional, constitui um serviço da União, executado pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, através da Administração do Serviço de Loteria Federal, com a colaboração das Caixas Econômicas Federais.⁶⁹

Explicita-se, também, que desde os tempos de sua legalidade as Caixas Econômicas Federais – ainda sem ser a Caixa Econômica Federal atual - controlam de forma monopolizada as loterias em todo território nacional, subornando-se a algumas regras estabelecidas na lei e também seu regimento interno da administração de cada uma delas.

Ainda, sob a égide da Constituição de 1967, o executivo ganhou poder para constituir a empresa pública Caixa Econômica Federal, vide Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969⁷⁰, a instituição financeira que conhecemos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa, dotada de personalidade jurídica de direito privado e vinculada ao Ministério da Fazenda.

Dentre suas atribuições, o Art. 2º traz que a CEF terá por finalidade: a) explorar, com exclusividade, os serviços da Loteria Federal do Brasil e da Loteria Esportiva Federal nos termos da legislação pertinente.⁷¹

Ademais, em 1979, a Lei nº 6.717⁷² estabeleceu o que conhecemos como concurso de prognóstico sobre o resultado de sorteios e números, promovidos em data pré-fixadas, com

⁶⁷ BRASIL. Decreto-Lei nº 204, de fevereiro de 1967. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/decreto-lei/1965-1988/del0204.htm >. Acesso em 22/08/2022.

⁶⁸ Ibid.

⁶⁹ Ibid.

⁷⁰ BRASIL. Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0759.htm#:~:text=DECRETO%2DLEI%20N%C2%BA%20759%2C%20DE,Federal%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias. >. Acesso em 22/08/2022.

⁷¹ Ibid.

distribuição do prêmio mediante o rateio, ou seja, distribuição proporcional, sendo conferido a Caixa Econômica Federal o poder para controlar as novas modalidades que estavam para surgir. Considera-se concurso de prognóstico um resultado determinado que envolve o fator sorte – leia-se, para fator legislativo, sorte e não azar –, ou seja, é a loteria e seus ramos como vemos atualmente, por vezes parecidos com o jogo do bicho, como a Lotomania, a Quina, a Timemania, a Lototeca e a Super Set.

Por conseguinte, a norma⁷³ deu a CEF total exclusividade na exploração das loterias em todo território nacional, e também outros serviços – popularmente conhecido, a rifa é uma espécie de jogo de sorte que passa pelo prisma da CEF a fim de garantir lisura e confiabilidade no sorteio - podendo delegar comercialização, por terceiros, mas nunca o sorteio.

A lei nº 6.717 tratou ainda de designar a regulamentação ao Ministro de Estado da Fazenda, dando-lhe poder para dispor sobre a realização do concurso, a fixação do prêmio, o valor unitário das apostas e o limite das despesas com custeio e manutenção do serviço.⁷⁴

2.2. Apostas esportivas, abertura de um precedente

Paralelamente ao controle lotérico, em 2018 o Brasil deu um importante passo no avanço da descriminalização dos jogos de azar. O presidente Michel Temer sancionou a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018⁷⁵, que consolidou dois marcos importantes e inaugurou/liberou um novo modelo de jogo, até então proibido no Brasil, que tem tomado conta do mundo, e atualmente virou febre nacional.⁷⁶

Em primazia, a lei buscou consolidar as receitas garantidoras para o funcionamento do FNSP e logo em seu Art. 3°, II, a)⁷⁷, consolida a exploração das loterias como um dos mecanismos para levantamento financeiro. Ante isso, a lei buscou melhor especificar o direcionamento dessas receitas

⁷² BRASIL. Decreto-Lei nº 6.717, de 12 de novembro de 1979. Disponível em: < . Acesso em 22/08/2022.

⁷³ Ibid.

⁷⁴ Ibid.

⁷⁵ BRASIL. Decreto-Lei n° 13.756, de 12 de dezembro de 2018. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13756.htm >. Acesso em 22/08/2022.

⁷⁶ **Apostas esportivas viraram febre no Brasil.** Portal Correio. Disponível em: < https://portalcorreio.com.br/apostas-esportivas-viraram-febre-no-brasil/ >. Acesso em 22/08/2022.

⁷⁷ BRASIL. Decreto-Lei n° 13.756, de 12 de dezembro de 2018. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13756.htm >. Acesso em 22/08/2022.

advindas das loterias federais. Para tanto, consolidou inteiramente o Capítulo III para tratar dessas disposições (Art. 14. – Art. 25.)⁷⁸, em ditames dos quais estabelece que os prêmios não reclamados pelos apostadores ganhadores em prazo de prescrição serão revertidos ao FIES, além da porcentagem de distribuição da arrecadação consolidada para programas e projetos.

Outro marco, quiça o mais importante, aparece no capítulo V⁷⁹. Conhecida popularmente como aposta esportiva, a lei autoriza as casas esportivas de apostas online. O Brasil conseguiu a legalização da prática, e com o advento do PIX ficou ainda mais fácil, tanto para as casas, quanto para os apostadores. A única regra que deve ser observada e respeitada passa pelo ganho máximo, que precisa ser explicitado no mesmo exato de formalização da aposta, para que o apostador tenha ciência de seus ganhos – visto que sabe das perdas, pois foi ele que decidiu o valor que apostou – e não sofra fraude da máquina de jogos online.

Art. 29. Fica criada a modalidade lotérica, sob a forma de serviço público exclusivo da União, denominada apostas de quota fixa, cuja exploração comercial ocorrerá em todo o território nacional.

§ 1º A modalidade lotérica de que trata o caput deste artigo consiste em sistema de apostas relativas a eventos reais de temática esportiva, em que é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do prognóstico.

§ 2º A loteria de apostas de quota fixa será autorizada ou concedida pelo Ministério da Fazenda e será explorada, exclusivamente, em ambiente concorrencial, com possibilidade de ser comercializada em quaisquer canais de distribuição comercial, físicos e em meios virtuais.

§ 3º O Ministério da Fazenda regulamentará no prazo de até 2 (dois) anos, prorrogável por até igual período, a contar da data de publicação desta Lei, o disposto neste artigo.⁸⁰

Desde de 2018, o mercado de apostas esportivas online não para de crescer, a quantidade de casas de aposta também, todas seguindo as regras estabelecidas na lei e com níveis de confiabilidade satisfatórios. Enraizado no cotidiano do brasileiro, em que, segundo dados da

79 Ibid.

⁷⁸ Ibid.

⁸⁰ Ibid.

Agência Brasil, 152 milhões tem acesso à internet⁸¹, o ato de fazer uma "fézinha" no time do coração aos finais de semana rendeu para além do esperado, movimentando R\$2 bilhões em 2018, R\$7 bilhões em 2020 – mesmo em meio a pandemia – e com uma perspectiva de atingir R\$12 bilhões no ano de 2023.⁸²

A crescente rendeu a formação de novos empregos, os chamados *trading esportivos*⁸³, que comentam e palpitam sobre as *odds* – termo utilizado para a cotação de cada opção de aposta presente – ganharam força em aplicativos de conversa e vídeos. Atualmente, todos os clubes da série A do Campeonato Brasileiro detém um patrocínio de alguma casa de aposta, seja nos calções ou camisas dos atletas, gerando uma renda interessante para os clubes.⁸⁴

3. PL 442/91, O MARCO REGULATÓRIO DE JOGOS NO BRASIL

3.1. Retomada do projeto

Antes mesmo da lei das apostas esportivas online entrar em vigor, já se existia expectativa da retomada de um antigo PL que tratava da exploração de jogos e apostas. O Projeto de Lei nº 442 de 1991⁸⁵, de autoria do ex deputado federal Renato Vianna (PMDB-SC) revoga todas as leis impeditivas de praticamente todos os jogos de azar - incluindo a LCP⁸⁶ – retomando no Brasil cassinos, caça niqueis e o jogo do bicho. Importante se ater que mesmo tendo o jogo do bicho como foco, os outros jogos também fazem parte do marco regulatório e estão, em menor escala, sendo de analisados, para título comparativo.

O PL 442/91 foi aprovado em comissão especial da Câmara em 2016. Em 2021, o então presidente da câmara dos deputados Arthur Lira (PP – AL) decretou a criação de um grupo de

⁸¹ Brasil tem 152 milhões de pessoas com acesso à internet. Agência Brasil. Disponível em: < https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-08/brasil-tem-152-milhoes-de-pessoas-com-acesso-internet >. Acesso em 23/08/2022.

⁸² Mercado de apostas esportivas cresce. Diário de comércio. Disponível em: < https://diariodocomercio.com.br/negocios/mercado-de-apostas-esportivas-cresce/ >. Acesso em 23/08/2022.

⁸³ Trader Esportivo: saiba mais sobre essa atividade especulativa. Suno Artigos. Disponível em: < https://www.suno.com.br/artigos/trader-esportivo/ >. Acesso em 23/08/2022.

⁸⁴ Todos os 20 times da Série A têm sites de apostas esportivas como patrocinadores. Exame. Disponível em: https://exame.com/casual/todos-os-20-times-da-serie-a-tem-sites-de-apostas-esportivas-como-patrocinadores/ >. Acesso em 23/08/2022.

⁸⁵ BRASIL. Projeto de Lei 442, de 21 de março de 1991. Disponível em: < https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=15460 >. Acesso em 23/08/2022.

⁸⁶ BRASIL. Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3914.htm >. Acesso em 23/08/2022.

trabalho⁸⁷ com foco no debate e na atualização do PL 442/1991. Composta por 14(quatorze) deputados federais - Bacelar (Podemos-BA); Vermelho (PSD-PR); Leur Lomanto Júnior (DEM-BA); Felipe Carreras (PSB-PE); Bibo Nunes (PSL-RS); Newton Cardoso Jr. (MDB-MG); Marx Beltrão (PSD-AL); Herculano Passos (MDB-SP); Otávio Leite (PSDB-RJ); Augusto Coutinho (SD-PE); Luis Tibé (AVANTE-MG); Eduardo Bismarck (PDT-CE); Celso Sabino(S. PART. - PA); Luciano Ducci (PSB-PR) – sendo o Deputado Bacelar o coordenador do grupo e Felipe Carreras o relator da atualização da lei.⁸⁸

O decreto, datado de 09/09/2021 tinha, no início, prazo de noventa dias para apresentação da redação final, tendo sido prorrogado por mais noventa dias em 30/11/2021. Finalizado, a redação final⁸⁹ foi apresentada em fevereiro de 2022, aprovada na câmara dos deputados, seguiu para o senado, onde se encontra até a presente data.

3.2. Redação final, disposições gerais

A lei dita as principais diretrizes que os jogos deverão tomar para serem amplamente descriminalizadas em todo o território nacional, alterando a Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984⁹⁰, revogando o Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946⁹¹, e dispositivos do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, a chamada Lei das Contravenções Penais⁹² e da Lei nº 10.406, de 19 de janeiro de 2002 (Código Civil).⁹³

Cabe ressaltar também que o texto não altera a lei vigente que trata das loterias no Brasil, e também não vincula as novas modalidades a CEF. Primeiramente, a lei trata da formação do Sistema Nacional de Jogos e Apostas, o Sinaj:

89 BRASIL. Projeto de Lei 442, de 21 de março de 1991. Disponível em: < https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=15460 >. Acesso em 23/08/2022.

⁸⁷ Ato de criação, ato do presidente 09/09/2021. Disponível em: < . Acesso em 23/08/2022.

⁸⁸ Ibid

⁹⁰ BRASIL. Decreto-Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/17291.htm >. Acesso em 23/08/2022.

⁹¹ BRASIL. Decreto-Lei nº 9.215, de 30 de abril de 1946. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del9215.htm >. Acesso em 23/08/2022.

⁹² BRASIL. Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/decreto-lei/del3914.htm >. Acesso em 23/08/2022.

⁹³ BRASIL. Decreto-Lei nº 10.406, de 19 de janeiro de 2002. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm >. Acesso em 23/08/2022.

Art. 7º Fica instituído o Sistema Nacional de Jogos e Apostas (Sinaj), disciplinado por esta Lei e constituído:

I – pelo Ministério da Economia;

II – pelas entidades operadoras de jogos e apostas;

 III – pelas empresas de auditoria contábil e pelas empresas de auditoria operacional de jogos e apostas registradas no Ministério da Economia;

 IV – pelas entidades de autorregulação do mercado de jogos e apostas registradas no Ministério da Economia;

V – pelas empresas locadoras de máquinas; e

VI – pelas entidades turfísticas.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a criar agência reguladora, a qual integrará o Sinaj. 94

Por conseguinte, os primeiros artigos tratam da elucidação dos jogos que serão legalizados, bem como definição de aposta e apostador. Além disso, há o esclarecimento da participação do Poder Público, com a finalidade de formular a política de organização e de funcionamento do mercado de jogos e apostas; de vistas para garantia do pleno fomento do turismo, da geração de emprego, renda e desenvolvimento regional; de fiscalização, controle, supervisão e aplicação das penalidade cabíveis do mercado de jogos; da prevenção e combate ao uso do jogo para pratica de crimes, como sonegação fiscal, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo e por fim, e não menos importante, a adoção de políticas públicas para prevenção dos transtornos de comportamentos ligados aos jogos e apostas, conhecido no campo da psicologia como ludopatia. 95

3.3. Tributação, disposições gerais

No que tange o prêmio, se estabeleceu em lei que ganhos iguais ou superiores a R\$10.000,00(dez mil reais) acarretarão na retenção de 20%(vinte por cento) do valor a ser pago do prêmio pela própria casa de aposta, a título de pagamento de imposto de renda (IR) sobre o prêmio líquido. Os valores ganhos no jogo do bicho sofrem alternância, de acordo com o que foi acertado, de acordo com o que foi apostado e de acordo com o dia da aposta, visto que oscilam dia a dia. Ou seja, alguns escaparão dos 20% (vinte por cento) de IR, outros, não.

Inicialmente, a proposta, dentro da atualização do PL 442/1991, é de criação da TAFIJA, Taxa de Fiscalização de Jogos e Apostas, sendo seu fato gerador o exercício do poder de polícia. ⁹⁷ Dentro do

⁹⁴ BRASIL. Projeto de Lei 442, de 21 de março de 1991. Disponível em: < https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=15460 >. Acesso em 23/08/2022.

⁹⁵ Ibid.

⁹⁶ Ibid.

⁹⁷ Ibid.

direito administrativo, compreende-se que o Estado, na figura do agente, limita determinada atividade individual em nome do interesse coletivo.

O poder de polícia é o modo de atuar da autoridade administrativa que consiste em intervir no exercício das atividades individuais suscetíveis de fazer perigar interesses gerais, tendo por objeto evitar que se produzam, ampliem ou generalizem os danos sociais que a lei procura prevenir.⁹⁸

Esse exercício será designado ao Ministério da Economia, para que o mesmo faça a fiscalização necessária em cassinos e demais operadoras de jogos, como é o caso das operadoras do jogo do bicho. O pagamento se dará trimestralmente e cada atividade em particular terá um valor diferenciado. No caso do jogo do bicho, o valor será de R\$20.000,00 (vinte mil reais) por entidade licenciada.⁹⁹

O domínio econômico se dará pela chamada Cide-jogos, que tributará sobre a receita bruta decorrente dos jogos previstos na lei.

Art. 102. Fica instituída a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a comercialização de jogos e apostas (Cide-Jogos) sobre a receita bruta decorrente dos jogos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Para o efeito do caput deste artigo, é considerado receita bruta o correspondente à diferença entre o total das apostas efetuadas e o total dos prêmios pagos, desde que positiva. ¹⁰⁰

Com uma média de tributação na casa dos 30% mundialmente, a lei definiu, inicialmente o CIDE com alíquota em até 17%(dezessete por cento). Em comparação a atividades conhecidas dos brasileiros, os números se mostraram equiparados:

*Tabela 1	
Tipo de arrecadação	Valor arrecadado (R\$)
CIDE em 30% - jogo legal	R\$5.970 bilhões
CIDE em 17% (estabelecido em lei) – jogo legal	R\$3.383 bilhões

⁹⁸ CAETANO, M. Princípios Fundamentais do Direito Administrativo. Imprenta: Coimbra, Almedina, 2010.

⁹⁹ BRASIL. Projeto de Lei 442, de 21 de março de 1991. Disponível em: <

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=15460 >. Acesso em 29/09/2022. 100 Ibid.

**IPI - bebidas	R\$3.147 bilhões
**IPI - fumo	R\$4.077 bilhões
**IPI - automóveis	R\$4.126 bilhões
**CIDE – combustíveis	R\$2.736 bilhões

(*) Elaborado pelo autor. (2022)

(**) Dados da Receita Federal do Brasil. (dez/2012)

Além disso, o cide-jogos define em lei um rol de órgãos, fundos, instituições e comitês, com diferentes porcentagens de ganhos.

- § 2º O produto da arrecadação da Cide-Jogos será destinado, na forma da lei orçamentária:
- I 12% (doze por cento) para a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur);
- II 10% (dez por cento) para o financiamento de programas e ações na área do esporte;
- III 10% (dez por cento) para o Fundo Nacional da Cultura (FNC);
- IV 4% (quatro por cento) para o financiamento dos programas e ações compreendidos no âmbito da saúde pública;
- V 4% (quatro por cento) para o financiamento dos programas e ações de saúde relacionados a ludopatia;
- VI 6% (seis por cento) para o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP);
- VII 4% (quatro por cento) para o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA);
- VIII-4% (quatro por cento) para o financiamento de programas e ações de defesa e proteção dos animais;
- IX 4% (quatro por cento) para o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies);
- X 5% (cinco por cento) para ações de reconstrução de áreas de risco ou impactadas por desastres naturais e ações para construção de habitações destinadas à população de baixa renda remanejadas de áreas de risco ou impactadas por desastres naturais;
- XI 5% (cinco por cento) para ações destinadas à prevenção a desastres naturais no âmbito da defesa civil.
- § 3º As entidades operadoras de jogos e apostas repassarão diretamente ao financiamento da formação de atletas 1% (um por cento) da receita bruta, da seguinte forma:
- I 0,48% (quarenta e oito centésimos por cento) para o Comitê Brasileiro de Clubes
 (CBC);

II – 0,2% (dois décimos por cento) para o Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpico (CBCP): e

III - 0,32% (trinta e dois centésimos por cento) para o desporto educacional. 101

Desses repasses, o parágrafo IV, mencionado acima, ganhou destaque, vide que o aumento do piso da enfermagem tem gerado uma ampla discussão no Congresso Nacional e em todo país, o aumento, por si só, não teria condições de ser pago pela União. Visto isso, parlamentares tem acenado para aumentar de 4%(quatro por cento) para 12%(doze por cento) destinados a saúde pública, o que poderia ocasionar no sustentamento, em partes, do piso salarial de enfermagem ante o PL 442/1991.¹⁰² O movimento se deu devido a suspensão da lei (que se refere ao piso da enfermagem) pelo ministro do STF Luís Roberto Barroso¹⁰³, após ser aprovada pelo CN e sancionada pelo presidente da república, Jair Bolsonaro.

O aumento na porcentagem do Cide-jogos para saúde pode impulsionar parlamentares indecisos em votar favoravelmente a lei, haja vista que o PL enfrenta grande resistência da bancada evangélica.

4. DA DESCRIMINALIZAÇÃO DO JOGO DO BICHO

4.1. Capital, número de operadoras e concessão

Conforme estabelecido no Art. 44, IV, do PL 442/91, a pessoa interessada em explorar o jogo do bicho deverá seguir os critérios das leis brasileiras, que sua sede administrativa seja no Brasil e seu capital mínimo deve ser de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais). 104

Ademais, a lei trata exclusivamente do jogo do bicho no capítulo V. A partir do Art. 67 tem-se as diretrizes para a concessão da exploração do jogo, bem como suas condições para o funcionamento das operadoras.

¹⁰¹ Ibid.

¹⁰² Parlamentares estudam legalizar jogos de azar para bancar piso da enfermagem. CNN Brasil. Disponível em: . Acesso em 05/10/2022.

¹⁰³ Barroso confirma decisão de suspender piso nacional de enfermagem. Agência Brasil. 09/09/2022. Disponível em: < https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2022-09/barroso-confirma-decisao-de-suspender-piso-nacionalde-enfermagem >. Acesso em 05/10/2022.

¹⁰⁴ BRASIL. Projeto de Lei 442, de 21 de março de 1991. Disponível em: < https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=15460 >. Acesso em 23/08/2022.

Art. 68. Será credenciada, no máximo, 1 (uma) operadora de jogos e apostas no jogo do bicho a cada 700.000 (setecentos mil) habitantes em cada Estado ou no Distrito Federal onde a operadora deverá funcionar, na forma do regulamento.

O principal ponto, no que tange o jogo do bicho, se encontra no Art. 68. ¹⁰⁶É no referido artigo que se tipifica a divisão das operadoras, demograficamente e geograficamente, respeitando o número de 700.000 (setecentos mil) habitantes para 1 (uma) operadora de jogos no território. ¹⁰⁷

Levando-se em conta o último censo realizado pelo IBGE no ano de 2010¹⁰⁸ (vale ressaltar que o censo 2020 não foi realizado devido a pandemia da Covid-19, postergado consecutivamente, e ainda não realizado, no ano de 2021 e 2022) o Brasil detém uma população de aproximadamente 190.000.000 (cento e noventa milhões) de habitantes.

Respeitando o estabelecido em lei, o país contemplaria cerca de 271 (duzentas e setenta e uma) operadoras de jogo do bicho. Das 26 (vinte e seis) capitais do Brasil, mais a Capital Nacional, 17 (dezessete) capitais brasileiras – Manaus; Belém; São Luís; Teresina; Fortaleza; Natal; João Pessoa; Recife; Maceió; Salvador; Belo Horizonte; Rio de Janeiro; São Paulo; Curitiba; Porto Alegre; Campo Grande e Goiânia – mais o Distrito Federal, teriam 1 (uma) ou mais operadoras de jogos apenas para aquele município.

*Tabela 2 - número de operadoras					
Cidade	**População	Nº de operadoras			
São Paulo	11.253.503	16			
Rio de Janeiro	6.320.000	9			
Recife	3.589.674	5			
Salvador	2.675.656	4			
Distrito Federal	2.570.160	3			
Fortaleza	2.452.185	3			
Belo Horizonte	2.375.151	3			
Goiânia	2.173.141	3			
Belém	2.042.417	2			

¹⁰⁵ Ibid.

106 Ibid.

107 Ibid.

108 Censo 2010. IBGE. Disponível em: < https://censo2010.ibge.gov.br/ >. Acesso em 27/09/2022.

^{§ 1}º Em Estados com menos de 700.000 (setecentos mil) habitantes ou no Distrito Federal, se a população for inferior a esse número, será credenciada, no máximo, 1 (uma) operadora de jogos e apostas no jogo do bicho.

 $[\]S$ 2º O credenciamento para exploração de jogo do bicho deverá ser circunscrito ao limite territorial de cada Estado. 105

Curitiba	1.751.907	2
Manaus	1.718.584	2
Porto Alegre	1.409.351	2
Maceió	1 031 597	1
São Luís	1.011.943	1
Natal	890.480	1
Teresina	814.230	1
Campo Grande	786.797	1
João Pessoa	723.515	1
	(*) Elaborado pelo autor. (2022)	

(**) Dados do censo IBGE. (2010)

Por conseguinte, as 9 (nove) capitais restantes e abaixo de 700.000 (setecentos mil) habitantes – Porto Velho; Rio Branco; Boa Vista; Macapá; Palmas; Aracaju; Vitória; Florianópolis e Cuiabá – se fundiriam com as cidades da região metropolitana dessas capitais, para atingir o número necessário para que uma operadora do jogo do bicho possa se estabelecer.

Importante salientar o § 1º do art. 68, pois, de todos os estados da União, apenas o Amapá e Roraima estavam com a população abaixo dos 700.000 (setecentos mil) habitantes no último censo de 2010.

Amapá se encontrava com cerca de 668.0001 (seiscentos e sessenta e oito mil) habitantes. Passados 12 (doze) anos do último censo, essa realidade já deve ter sido superada. O mesmo não pode ser dito por Roraima, que há época detinha aproximadamente 451.0002 (quatrocentos e cinquenta e um mil) habitantes, realidade que não deve ter chegado aos números pedidos pela referida lei, fazendo do estado mais a norte do Brasil como o único com menos população considerada para a implementação de 1 (uma) operadora de jogos. Todavia, o § 1º do Art. 68 assegura que o estado tem direito ao credenciamento de pelo menos 1 (uma), primando o respeito aos limites territoriais dos estados ante os índices demográficos.

Em um estudo mais aprofundado acerca do Estado do Rio Grande do Sul, a capital gaúcha receberia, por si só, cerca de 2 (duas) operadoras do jogo do bicho – sua população no último censo era de cerca de 1.400.000¹⁰⁹ (um milhão e quatrocentos mil) habitantes.

Se levarmos em consideração a RMPA - Alvorada, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Estância Velha, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, Porto Alegre, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia

109 Ibid		

37

do Sul e Viamão – a população do último censo era de cerca de 3.950.000¹¹⁰ (três milhões, novecentos e cinquenta mil) ocasionando na criação das 2 (duas) operadoras da capital, mais 3 (três) operadoras para aglutinar os municípios vizinhos.

A lei não especifica qual cidade deverá ser sede da operadora quando ela abarcar mais de um município, sem existir regra para sua instalação, por índice demográfico ou populacional, devendo apenas respeitar o limite territorial de cada Estado na União.

No Rio Grande do Sul, nenhuma outra cidade, além de Porto Alegre, detém o índice populacional sozinho para criação de 1 (uma) operadora do jogo do bicho.

A região do Vale do Rio Pardo é composta por diversos pequenos municípios, são eles Arroio do Tigre; Barros Cassal; Boqueirão do Leão; Candelária; Encruzilhada do Sul; Estrela Velha; General Câmara; Herveiras; Ibarama; Mato Leitão; Pantano Grande; Passa Sete; Passo do Sobrado; Rio Pardo; Santa Cruz do Sul; Segredo; Sinimbu; Sobradinho; Tunas; Vale do Sol; Vale Verde; Venâncio Aires e Vera Cruz. Juntos, os municípios formam uma população de aproximadamente 418.000¹¹¹ (quatrocentos e dezoito mil) habitantes, sendo insuficiente para a instalação de 1 (uma) operadora na região.

Contudo, a região vizinha denominada Vale do Taquari, dos municípios Anta Gorda; Arroio do Meio; Arvorezinha; Bom Retiro do Sul; Canudos do Vale; Capitão; Colinas; Coqueiro Baixo; Cruzeiro do Sul; Doutor Ricardo; Encantado; Estrela; Fazenda Vilanova; Forquetinha; Ilópolis; Imigrante; Lajeado; Marques de Souza; Muçum; Nova Bréscia; Paverama; Poço das Antas; Pouso Novo; Progresso; Putinga; Relvado; Roca Sales; Santa Clara do Sul; Sério; Tabaí; Taquari; Teutônia; Travesseiro; Vespasiano Corrêa e Westfália somam uma população de 348.000¹¹² (trezentos e quarenta e oito mil) habitantes.

Mesmo sendo dotada de uma população amplamente rural, os níveis de crescimento urbano e populacional dessas duas regiões tem promovido cada vez mais a conexão das duas, e atualmente, para a maioria dos municípios locais e da população – inclusive também pelo próprio governo do Rio Grande do Sul, chamando-as de RF 2¹¹³ - já compreendem como uma única região, denominada Vales do Rio Pardo e Taquari, atingindo a população de aproximadamente 766.000 (setecentos e sessenta e seis mil) habitantes, apta para receber uma operadora de jogo do bicho.

111 Ibid.

¹¹⁰ Ibid.

¹¹² Ibid.

¹¹³ Perfil. Região Funcional de planejamento 02. Secretária do planejamento e desenvolvimento regional. Disponível em: < https://planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/201512/15134056-20150323173522perfil-rf2-27-02-2015.pdf >. Acesso em 29/09/2022.

Com uma população estimada em cerca de 10.700.000¹¹⁴ (dez milhões e setecentos mil) habitantes, ao todo, o Rio Grande do Sul receberia 16 (dezesseis) operadoras do jogo do bicho, espalhada pelas diversas regiões do Estado.

Por fim, a lei assegura a concessão da operadora por 25 (vinte e cinco) anos, com direito a renovação por igual período, observando o requerido por lei. Ao ganhador do bicho lhe é garantido o sigilo do nome, até o limite da isenção do imposto de renda sobre o prêmio. 16

4.2. Jogo responsável, jogador patológico e a ludopatia

O Estado, em tese, não tem o poder/dever de amparar pessoas com transtornos compulsivos em apostas das quais são praticadas ilegalmente no País. Dentro da tributação do novo Marco, há uma porcentagem que deverá ser destinada diretamente para o tratamento da patologia ligada ao jogo do bicho e demais jogos previstos na lei:

Art. 103. A alíquota da Cide-Jogos será de até 17% (dezessete por cento) sobre a receita bruta auferida em decorrência da exploração de jogos sem a incidência de quaisquer outras contribuições ou impostos sobre o faturamento, a renda ou o lucro decorrentes da exploração de jogos e apostas, descontado o valor de que trata o § 3º deste artigo.

 $\S~2^{\rm o}$ O produto da arrecadação da Cide-Jogos será destinado, na forma da lei orçamentária:

V - 4% (quatro por cento) para o financiamento dos programas e ações de saúde relacionados a ludopatia; 117

A ludopatia ainda não é tratada como doença no Brasil¹¹⁸, sendo os jogos o terceiro maior vicio dos brasileiros, atrás apenas da bebida alcoólica e do cigarro. Um estudo da faculdade de psicologia da PUCRS¹¹⁹ buscou conhecer e avaliar o perfil de jogadores patológicos, para isso selecionou 69 (sessenta e nove) pacientes em tratamento ambulatorial (TA) ou que estavam em grupos de

¹¹⁴ Censo 2010. IBGE. Disponível em: < https://censo2010.ibge.gov.br/ >. Acesso em 27/09/2022.

¹¹⁵ BRASIL. Projeto de Lei 442, de 21 de março de 1991. Disponível em: <

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=15460 >. Acesso em 29/09/2022.

¹¹⁶ Ibid.

¹¹⁷ Ibid.

^{118 &}quot;No Brasil, se você for um jogador compulsivo, estará em dificuldades", alerta psiquiatra. EBC. Disponível em: < https://memoria.ebc.com.br/noticias/saude/2016/08/no-brasil-se-voce-um-jogador-compulsivo-estara-em-dificuldades-alerta >. Acesso em 24/08/2022.

¹¹⁹ DE SOUZA, Cristiane Cauduro. **Motivação para mudança de comportamento em amostra de jogadores patológicos.** IPUB UFRJ, SciELO, volume I, p. 1 – 7, março, 2011. Disponível em < https://www.scielo.br/j/jbpsiq/a/Bg3nC8GLPMfv44wQd8B8Xcx/abstract/?lang=pt >. Acesso em 24/09/2022.

jogadores anônimos (JA). Todos eles se enquadravam em ser ludopatas, tinham idade entre 20 e 70 anos e eram tanto do sexo masculino como do feminino.

Entrevistados, 56,6% (cinquenta e seis vírgula seis por cento) falaram que gastavam diariamente entre R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e R\$2.500,00 (dois mil e cinquenta reais) e 30,4% (trinta e quatro por cento) disseram ter um gasto diário acima de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). No que tange o jogo do bicho, a média de idade de início da prática do jogo foi de 22,31 (vinte e dois vírgula trinta e um) anos, ainda segundo eles, o jogo do bicho é considerado preferência para 88,4% (oitenta e oito vírgula quatro por cento) liderando entre todos os jogos questionados na pesquisa. 121

Dos 69(sessenta e nove) entrevistados, a amostra pode aferir que 97,1%(noventa e sete vírgula um por cento) reconheciam ter problemas com o hábito incontrolável de jogar. ¹²² Apesar de todas as limitações, a pesquisa conseguiu aferir diferenças causais e comportamentais importantes entre o sujeito que procurou TA e o sujeito que estava em JA:

Pode-se inferir que os pacientes que buscaram atendimento ambulatorial, por terem sido avaliados na entrevista de triagem, poderiam estar procurando atendimento mais pelas consequências negativas da gravidade do jogo, que perturbam a família e interferem no trabalho, na vida financeira e nas relações sociais, do que de fato pela motivação intrínseca para modificar seu comportamento com vistas à abstinência do comportamento de apostar em jogos de azar.¹²³

O número de pacientes ambulatoriais eram 42(quarenta e dois) enquanto o número de pacientes que estavam em JA eram de 27(vinte e sete). Os diversos fatores que fazem o ludopata procura TA acabam desfocando no real interesse do apostador em parar. Em contrapartida, o ludopata que procura ajuda em JA segue passos similares aos alcoólicos anônimos(AA), como os 12(doze) passos de recuperação, e é intrínseco no apostador compulsivo o interesse em parar.

Esse autorreconhecimento em conseguir parar se mostra na pesquisa: questionados sobre quanto tempo estavam sem jogar, apenas 3(três) pacientes em TA responderam estar a mais de 180(cento e oitenta) dias, ou seja, 7,1% (sete vírgula um por cento). Compensatoriamente, 10(dez) pacientes em JA reponderam estar a mais de 180(cento e oitenta) dias sem jogar, o que representa 37% (trinta e

¹²⁰ Ibid.

¹²¹ Ibid.

¹²² Ibid.

¹²³ Ibid.

sete por cento) dos entrevistados.¹²⁴ Vale lembrar que para essa última pesquisa foi necessário a separação dos 69(sessenta e nove) pacientes conforme seus regimes de tratamento.

Cabe ressaltar que o objetivo inicial deste estudo era conhecer o perfil da amostra em questão e que a grande dificuldade do trabalho foi sem dúvida acessar os jogadores. Desde a proibição dos jogos de azar no Brasil, parece ter havido uma diminuição da procura pelo atendimento, conforme o AMJO (USP-SP) e o grupo de JA da Cruz Vermelha de Porto Alegre. Portanto, diante da escassez de pacientes, não foi possível controlar as variáveis tempo de tratamento e tipo de tratamento, o que favoreceria a comparação entre os grupos de maneira controlada. 125

Por fim, a pesquisa infelizmente não conseguiu atingir um dos objetivos, conhecer o perfil do apostador, por conta da dificuldade em encontrar os jogadores. Em um país que ainda criminaliza a prática, acaba ficando difícil, seja no tratamento do apostador compulsivo (ludopata), seja em estudos acerca dessa problemática, ao qual se crê que, principalmente após o ingresso das apostas esportivas online, o número tenha crescido.

Políticas públicas para tais tratamentos se tornam essenciais, e a descriminalização do jogo do bicho é a melhor alternativa para o apoio a essas pessoas, podendo ser devidamente amparadas, dentro da legalidade do Estado e por pessoas especializadas, como ocorre nos AA's.

Outro importante ponto do Marco Regulatório de Jogos no Brasil se dá na Seção IX, com a fundação do Registro Nacional de Proibidos, o Renapro:

Art. 48. As entidades operadoras licenciadas para operar com jogos e apostas constituirão e administrarão o Registro Nacional de Proibidos (Renapro), para a formação compulsória e a consulta de informações sobre pessoas naturais proibidas à prática de jogo e de aposta. 126

O Renapro será ligado ao Ministério da Economia e sua principal função é dar aporte e rapidez na identificação de apostares que se encontrem proibidos de fazer qualquer tipo de jogo.

Em suma, a ideia é tirar o apostador do anonimato sempre que necessário, podendo ele se apresentar de forma voluntária ou por ordem judicial, proibindo seu ingresso em estabelecimentos e de praticar qualquer aposta por meio eletrônico, interativo e de comunicação à distância ao qual a

125 Ibid.

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=15460 >. Acesso em 23/08/2022.

¹²⁴ Ibid.

¹²⁶ BRASIL. Projeto de Lei 442, de 21 de março de 1991. Disponível em: <

Lei 442/1991 tratar. No Renapro constará seus dados pessoas, tais como o nome completo, o CPF, a data de nascimento e o endereço.

Art. 49. Do Renapro constarão os seguintes dados das pessoas inscritas:

- § 4º A inscrição poderá ser feita de forma voluntária, pelo próprio ludopata, ou por ordem judicial em ação promovida por familiar com parentesco até o segundo grau, nos termos dos arts. 747 e seguintes da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e pelo Ministério Público.
- § 5º A pessoa cadastrada no Renapro passa a ser considerada incapaz para a prática de qualquer ato relativo a jogos de fortuna em ambiente físico ou virtual, inclusive para o ingresso em estabelecimento de apostas com resultado instantâneo, em todo o território nacional.
- § 6º Fica vedado o ingresso, em estabelecimento de aposta de qualquer natureza, de pessoa afetada pela ludopatia, cujo nome conste do Renapro. 127

4.3. A relação trabalhista do jogo do bicho

4.3.1. A relação de trabalho e o vínculo empregatício.

A relação de trabalho foi disciplinada pelo direito com o intuito de garantir condições dignas e justas na relação entre empregador e empregado. A relação se encontra inserida dentro de um contexto que envolve sujeito, causa, objeto e a garantia, tudo dentro do escopo jurídico, além disso, trata-se de uma obrigação de fazer, por parte do trabalhador. 128

A Consolidação das Leis do Trabalho, popularmente conhecida como CLT, surgiu em 1943 para satisfazer o vácuo da falta de ordenamento acerca da relação trabalhista, em 2017 sofreu sua maior reforma. Contudo, o prisma da lei ainda é intocável, tais como a relação do emprego, ao qual é explicita logo em seus primeiros artigos:

Art. 2º - Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço. 130

¹²⁷ Ibid.

¹²⁸ DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 18. ed. São Paulo: Ltr, 2019. p. 333.

¹²⁹ BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm >. Acesso em 29/08/2022.

¹³⁰ BRASIL. Decreto-lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm >. Acesso em 29/08/2022.

O primeiro elemento a ser perceptível no referido artigo é a *alteridade*, basicamente, é os riscos dessa atividade estarem completamente nas mãos do empregador, nunca na mão do empregado, excluindo-o dos riscos pertinentes da atividade.¹³¹

Art. 3º - Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

Parágrafo único - Não haverá distinções relativas à espécie de emprego e à condição de trabalhador, nem entre o trabalho intelectual, técnico e manual. 132

Dentro do Art. 3º da CLT é possível deduzir construção de um rol de elementos essenciais para concretização de uma relação de emprego, a *não eventualidade* é carro-chefe desses elementos, ela traduz o conceito da forma contínua e permanente de trabalho, dentro dos períodos determinados pela lei. ¹³³ A *onerosidade* é outro elemento importante dessa relação, trazendo em voga a prestação de um serviço e a recompensa pelo trabalho. ¹³⁴ Também, a *pessoalidade* pode ser extraída no entender o art. 3º da CLT, ao passo que determinada pessoa é escolhida para realização de determinada atividade, é um direito personalíssimo, é o empregado que precisa exercer seu trabalho e não um terceiro, a menos que seja autorizado pelo empregador. ¹³⁵

Por fim, no art. 3º da CLT é possível aludir a *subordinação*, não implícita na lei, mas compreendido no termo "dependência", ao qual denota a hierarquia entre empregado e empregador, este seria, o último elemento para concretização de um vínculo empregatício.

Por conseguinte, fica claro que a base de reconhecimento de uma relação empregatícia encontrase dentro dos elementos pertencentes ao Art. 2º e Art. 3º da CLT. Denominados fático-jurídicos, tais elementos garantem os direitos e garantias essenciais dos trabalhadores.

4.3.2. Existência do vínculo empregatício no jogo do bicho.

Existe no ordenamento brasileiro orientações expressas ante o chamado negócio jurídico, vale ressaltar que esse termo foi o precedente para formalizar o vínculo empregatício disposto na CLT. Esse negócio jurídico é tratado dentro do Código Civil, no seu art. 104 e art. 166, inciso II, ao qual

¹³¹ DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 18. ed. São Paulo: Ltr, 2019. p. 496.

¹³² BRASIL. Decreto-lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 Disponível em: <

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm >. Acesso em 29/08/2022.

¹³³ DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 18. ed. São Paulo: Ltr, 2019. p. 341.

¹³⁴ Ibid. p. 346.

¹³⁵ Ibid. p. 340.

desconsidera expressamente a existência de qualquer negócio jurídico ilícito. ¹³⁶ Ademais, a Orientação Jurisprudencial nº 199 da SBDI-1 traz expressamente que o contrato de trabalho celebrado para atividade do jogo do bicho é nula:

OJ-SDI1-199 JOGO DO BICHO. CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. OBJETO ILÍCITO (título alterado e inserido dispositivo) - DEJT divulgado em 16, 17 e 18.11.2010

É nulo o contrato de trabalho celebrado para o desempenho de atividade inerente à prática do jogo do bicho, ante a ilicitude de seu objeto, o que subtrai o requisito de validade para a formação do ato jurídico.¹³⁷

Contudo, devemos considerar que o contrato de trabalho, escrito ou não, deve ocasionar na produção de todos os efeitos trabalhistas possíveis, com o jogo do bicho não pode ser diferente. O apontador do jogo do bicho, responsável por gerenciar e fazer o jogo marcado pelo apostador, detém um vínculo empregatício com o bicheiro, ademais, depreende-se desse vínculo a recepção de todos os elementos, seja eles da alteridade, visto que todo o risco se encontra na mão do bicheiro, da não-eventualidade, ao passo que detém horário para cumprir até o resultado do jogo, da onerosidade, a remuneração do apontador, da pessoalidade, é ele quanto figura personalíssima que recepciona as apostas e organiza, e por fim a subordinação, recebendo ordens do bicheiro da sua respectiva banca.

Do reconhecimento de tais elementos, pode-se aferir que há, inegavelmente, um vínculo empregatício entre o apontador do jogo do bicho e o bicheiro, tal reconhecimento deve ser compreendido, com o advento da descriminalização.

Atualmente, o jogo do bicho emprega cerca de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) pessoas de forma direta¹³⁸, sem mencionar a indireta, sendo garantidores de rendas para suas respectivas famílias, subsistindo sem qualquer proteção do Estado acerca dos seus direitos trabalhistas, abrindo espaço para que o bicheiro possa estabelecer o salário que bem entender, inexistindo tutela para esses trabalhadores. A tabela abaixo conota o quão significativo é esse número, em relação aos outros jogos que estão na pauta do PL 442/91, sem adentrar no mérito das demais práticas de jogos:

https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/2002/110406compilada.htm >. Acesso em 30/08/2022.

¹³⁶ BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: <

¹³⁷ BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Súmulas. Disponível em: < https://aplicacao.tst.jus.br/consultaunificada2 >. Acesso em 30/08/2022.

¹³⁸ Estudo IJL/BNLData: 'Jogo Legal X Jogo ilegal' no Brasil apresentado em seminários e congressos internacionais como no I e II Seminário Internacional de Loterias de Mar del Plata, na Argentina (março/2013 e 2014), Brazilian Gaming Congress – BgC I, no Rio de Janeiro (novembro/2014), BgC II, em Brasília (maio/2016), Juegos Miami, nos EUA (junho/2016) e na audiência pública da Comissão Especial do Marco Regulatório dos Jogos no Brasil da Câmara dos Deputados.

*Tabela 3					
Modalidade	**número de empregos				
Jogo do bicho	450 mil				
Bingo	120 mil				
Cassinos	42 mil				
Vídeo Bingo	15 mil				
(*) Elaborado pelo autor. (2022)					
(**) Estudo IJL/BNLData: 'Jogo Legal X Jogo ilegal' no Brasil apresentado em					
seminários e congressos internacionais. (2013)					

Portanto, estima-se que 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) pessoas estejam trabalhando na informalidade, mediante a prática do jogo do bicho e sua tipificação como contravenção penal. A OJ-SDI1-199¹³⁹ acaba favorecendo o bicheiro, ao passo que solidifica o reconhecimento da ilicitude e explicita ser nulo o contrato de trabalho daquele empregado do jogo do bicho, impedindo-o de ajuizar qualquer reclamação trabalhista, por abrir caminho para que não se tenha garantias legais ao trabalhador, dando respaldo para que seja organizado pela banca a remuneração de cada empregado, podendo, por vezes, receber abaixo de toda prestação ao qual ele se encarrega.

A descriminalização, por intermédio do PL 442/91, possibilitará ao empregado do jogo do bicho direitos trabalhistas para construção do pleno emprego, é a busca da dignidade que tais trabalhadores necessitam, é um reconhecimento digno para uma classe que representa uma movimentação financeira maior que a própria Caixa Econômica Federal.

Não resta dúvidas que há vínculos empregatício, todos os elementos compostos nos Art. 2º e Art. 3º da CLT estão presentes, bastando apenas o reconhecimento lícito do jogo e a extinção da OJ-SDI1-199 para que milhares de brasileiros possam se sentir parte do mercado de trabalho e da população economicamente ativa.

¹³⁹ BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Súmulas. Disponível em: < https://aplicacao.tst.jus.br/consultaunificada2 >. Acesso em 30/08/2022.

CONCLUSÃO

Os dizeres do jurista e acadêmico José Macedo Soares, fixados em epígrafe desta monografia, remontam do ano de 1911, mas, são tão atuais que poderiam facilmente serem ditos em 2022. O presente trabalho demonstrou que é necessário a descriminalização do jogo do bicho, por ser notório que não existe, dentro da sociedade brasileira, qualquer perspectiva de fim do jogo do bicho. Da mesma forma, não há como coibir as operações e os apostadores de jogarem no bicho, porém, com a descriminalização, o Estado poderá tributá-lo, tutelá-lo e garantir direitos essenciais para aqueles que dependem do jogo e que fazem apostas diariamente. Dentro das tributações designadas na Lei 442/1991, diversos são os institutos e órgãos federais que ganharão porcentagem dos impostos auferidos aos jogos de azar, de modo geral.

Nesse sentido, a legalidade trará responsabilidades, pois, os níveis de apostadores compulsivos (ludopatas) tem crescido no país desde a sanção da Lei nº 13.756, em 2018. Muitos viciados não procuram ajuda por estarem confusos quanto a legalidade ou não de certos jogos que praticam, como é o caso do jogo do bicho, ocasionando em uma série de problemas a terceiros, atingindo as finanças da família, e a si mesmos, dívidas que podem levar até ao suicídio. Com a descriminalização concretizada, o amparo estatal será essencial e necessário para os apostadores, inclusive, a Lei 442/1991 designa certa porcentagem de impostos para esses tratamentos.

Ademais, é difícil mensurar os ganhos financeiros, empregatícios, turísticos e sociais que a descriminalização dos jogos trarão ao Brasil. Com de 20.000.000(vinte milhões) de apostadores diariamente¹⁴⁰, o jogo do bicho, por si só, é a maior bolsa ilegal do país, que movimenta R\$12 bilhões anualmente¹⁴¹, livre de qualquer interferência da União, exceto de uma tutela duvidosa de contravenção penal.

Por fim, estima-se que o jogo do bicho empregue cerca de 450.000(quatrocentos e cinquenta mil) pessoas no país¹⁴², todas na informalidade e sem qualquer proteção da CLT e demais legislações trabalhistas que assegurem, acima de tudo, o princípio da dignidade da pessoa humana, um dos

¹⁴⁰ Ibid.

¹⁴¹ O Brasil e o jogo ilegal. Audiência pública. Comissão de especial do marco regulatório de jogos no Brasil. Câmara dos deputados. Disponível em: < https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/55a-legislatura/pl-0442-91-marco-regulatorio-dos-jogos-no-brasil/documentos/audiencias-publicas/magnho-jose-santos-de-sousa >. Acesso em 26/09/2022.
142 Ibid.

fundamentos mais importantes de um estado democrático de direito, disposto artigo 1°, III da Constituição Federal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

Chico & JUPIARA, Aloy. Os porões da contravenção. Jogo do bicho e ditadura militar: a história da aliança que profissionalizou o crime organizado. Rio de Janeiro: Ed.Record, 2016.

Jogo do Bicho completa 130 anos de criação. BNLdata, Brasil, 14 de out. 2020. Disponível em < https://bnldata.com.br/jogo-do-bicho-completa-130-anos-de-criacao-nesta-segunda-feira/ > acesso em 06 de junho de 2022.

MAGALHÃES, Felipe Santos. **Ganhou leva... do vale o impresso ao vale o escrito uma história social do jogo do bicho no Rio de Janeiro (1890 - 1960).** Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em História Social, Rio de Janeiro, 2005.

Doutor Castor. Direção: Marco Antônio Araújo. Produção de Globo Filmes. Brasil. Globoplay, 2021. Plataforma de streaming Globoplay.

Lei da Selva – A história do jogo do bicho. Direção: Arthur Muhlenberg e Tiago Peregrino. Produção de Rodrigo Letier. Brasil. Globoplay, 2022. Plataforma de streaming Globoplay.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de 5 de outubro de 1988. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm >.

Acesso em: 22/08/2022.

BRASIL. Lei n° 2.321, de 30 de dezembro de 1910. Disponível em: < http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1910-1919/lei-2321-30-dezembro-1910-586767-publicacaooriginal-110408-pl.html >. Acesso em 05/08/2022.

BRASIL. Decreto-Lei n° 3.688, de 3 de outubro de 1941. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3914.htm > . 05/08/2022.

BRASIL. **Projeto** de Lei 442, de 21 de março de 1991. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=15460. em 05/08/2022.

BRASIL. Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13756.htm. > acesso em 06 de junho de 2022.

ALSINA, Léo Christiano. O jogo de Deus, do homem e do bicho. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2011.

BRANDÃO, Matos. A Polícia e a força policial do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: PUC, 1981

DE SOUZA, Cristiane Cauduro. **Motivação para mudança de comportamento em amostra de jogadores patológicos.** IPUB UFRJ, SciELO, volume I, p. 1 – 7, março, 2011. Disponível em < https://www.scielo.br/j/jbpsiq/a/Bg3nC8GLPMfv44wQd8B8Xcx/abstract/?lang=pt >. Acesso em 24/09/2022.

DE CARVALHO. José Murilo. **Os bestializados: O Rio de Janeiro e a República que não foi.** Rio de Janeiro: Companhia das Letras. 2019.

DUARTE, David. **Loterias e jogos de azar no Brasil: legalidade e ilegalidade.** Revista de Direito da ADVOCEF. Londrina, ADVOCEF, v.1, n.5, 2007.

CAETANO, M. **Princípios Fundamentais do Direito Administrativo**. Imprenta: Coimbra, Almedina, 2010.

HENRIQUES, affonso. **Ascensão e Queda de Getúlio Vargas - 2 - o Estado Novo.** Rio de Janeiro: Record. 1977.

Jogo do Bicho completa 130 anos de criação. **BNLdata**, Brasil, 14 de out. 2020. Disponível em < https://bnldata.com.br/jogo-do-bicho-completa-130-anos-de-criacao-nesta-segunda-feira/ > acesso em 05/08/2022.

Brasil completa 72 anos de fechamento dos casssinos. **BNLdata.** Disponível em: < https://bnldata.com.br/brasil-completa-72-anos-de-fechamento-dos-cassinos >. Acesso em 20/08/2022.

Legalização dos jogos no Brasil: jogo do bicho e caça-níquel - Bloco 3. há 6 anos. Disponível em: < https://cd.jusbrasil.com.br/noticias/336181111/legalizacao-dos-jogos-no-brasil-jogo-do-bicho-e-caca-niquel-bloco-3 >. acesso em 06 de junho de 2022.

D. Pedro II incentivou as artes no Brasil independente. **Jornal da USP.** 10/12/2021. Disponível em < https://jornal.usp.br/universidade/d-pedro-ii-incentivou-as-artes-no-brasil-independente/ >. Acesso em 14/08/2022.

La Lotería Mexicana: Una breve historia de un juego famoso. Amigo energy. Disponível em: < https://amigoenergy.com/blog/es/la-loteria-mexicana-una-breve-historia-de-un-juego-famoso >. Acesso em 15/08/2022

"Uma crônica sobre os fatos do momento": o jogo do bicho nas poesias de monólogos interpretados e publicados no Rio de Janeiro entre 1892 e 1894. Estudos Ibero-Americanos, vol. 44, núm. 1, pp. 200-212, 2018. Disponível em: https://www.redalyc.org/journal/1346/134656475019/html/#:~:text=(ASSIS%2C%201996.,a%20comprar%20bilhetes%20de%20bichos >. Acesso em 18/08/2022.

Política do café-com-leite - Acordo marcou a República Velha. Especial para a Página 3 Pedagogia & Comunicação.

Disponível em: < https://educacao.uol.com.br/disciplinas/historia-brasil/politica-do-cafe-com-leite-acordo-marcou-a-republica-velha.htm?cmpid=copiaecola >. Acesso em 18/08/2022.

Por 'moral e bons costumes', há 70 anos Dutra decretava fim dos cassinos no Brasil. **Agência Senado.**

Disponível em:<<u>https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/02/12/por-201cmoral-e-bons-costumes201d-ha-70-anos-dutra-decretava-fim-dos-cassinos-no-brasil</u>>. Acesso em 19/08/2022.

A Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro. Coordenadoria de contabilidade analítica.

Disponível em: < http://comissaodaverdade.al.sp.gov.br/upload/027-depoimento-paulo-malhaes.pdf >. Acesso em 20/08/2022.

Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-02-65.htm >. Acesso em 21/08/2022.

Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm >. Acesso em 21/08/2022.

O Brasil do Doutor Castor. **Empiricus.** 02/03/2021. Disponível em: < https://www.empiricus.com.br/newsletters/day-one/o-brasil-do-doutor-castor/ >. Acesso em 21/08/2022.

Em 1993, 14 chefões do bicho foram condenados por formação de quadrilha. **Acervo Globo**. Disponível em: < >. Acesso em 21/08/2022https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/em-1993-14-chefoes-do-bicho-foram-condenados-por-formação-de-quadrilha-9641238

Rogério de Andrade, o rei do bicho. **Globo.** Disponível em: < https://oglobo.globo.com/epoca/rio/rogerio-andrade-rei-do-bicho-1-24973879 >. Acesso em 21/08/2022

A "Guerra do Jogo do Bicho" e a disputa pelo espólio de Castor de Andrade. **Tribunal da Imprensa Livre.** Disponível em: < https://tribunadaimprensalivre.com/a-guerra-do-jogo-do-bicho-e-a-disputa-pelo-espolio-de-castor-de-andrade/ >. Acesso em 21/08/2022.

Atentado no Rio mata filho de suposto chefe da máfia dos caça-níqueis. **NSC total**. Disponível em: https://www.nsctotal.com.br/noticias/atentado-no-rio-mata-filho-de-suposto-chefe-da-mafia-dos-caca-niqueis >. Acesso em 22/08/2022.

Bombeiro é assassinado no Recreio. **Jornal do Brasil.** Disponível em: < https://www.jb.com.br/rio/noticias/2010/11/10/bombeiro-e-assassinado-no-recreio.html >. Acesso em 22/08/2022.

Contraventor Fernando Iggnácio é executado na zona oeste do Rio. **R7**. Disponível em: < https://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/contraventor-fernando-iggnacio-e-executado-na-zona-oeste-do-rio-10112020 >. Acesso em 22/08/2022.

Rogério de Andrade, o rei do bicho. **Globo.** Disponível em: < https://oglobo.globo.com/epoca/rio/rogerio-andrade-rei-do-bicho-1-24973879 >. Acesso em 22/08/2022

Propinas e proteção: Bicheiro Rogério de Andrade é preso no Rio de Janeiro. **UOL notícias.**Disponível em: < https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2022/08/04/rogerio-de-andrade-e-preso-no-rj-como-lider-de-organizacao-criminosa.htm?cmpid=copiaecola >. Acesso em 22/08/2022.

Ação direta de Inconstitucionalidade 2.847-2. **STF.** Disponível em: < https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=266940 >. Acesso em 22/08/2022.

Ação direta de Inconstitucionalidade 2.948-7. **STF.** Disponível em: < https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=266962 >. Acesso em 22/08/2022.

Brasil tem 152 milhões de pessoas com acesso à internet. **Agência Brasil.** Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-08/brasil-tem-152-milhoes-de-pessoas-com-acesso-internet >. Acesso em 23/08/2022.

Mercado de apostas esportivas cresce. **Diário de comércio.** Disponível em: https://diariodocomercio.com.br/negocios/mercado-de-apostas-esportivas-cresce/ >. Acesso em 23/08/2022.

Trader Esportivo: saiba mais sobre essa atividade especulativa. **Suno Artigos.** Disponível em: < https://www.suno.com.br/artigos/trader-esportivo/ >. Acesso em 23/08/2022.

Todos os 20 times da Série A têm sites de apostas esportivas como patrocinadores. **Exame.** Disponível em: https://exame.com/casual/todos-os-20-times-da-serie-a-tem-sites-de-apostas-esportivas-como-patrocinadores/ >. Acesso em 23/08/2022.

Ato de criação, ato do presidente 09/09/2021. Disponível em: < https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/grupos-de-trabalho/56a-legislatura/marco-regulatorio-dos-jogos-no-brasil/conheca-a-comissao/Ato-de-criacao-e-Aditamentos/ato-de-criacao >. Acesso em 23/08/2022.

"No Brasil, se você for um jogador compulsivo, estará em dificuldades", alerta psiquiatra. EBC. Disponível em: < https://memoria.ebc.com.br/noticias/saude/2016/08/no-brasil-se-voce-um-jogador-compulsivo-estara-em-dificuldades-alerta >. Acesso em 24/08/2022.

DE SOUZA, Cristiane Cauduro. **Motivação para mudança de comportamento em amostra de jogadores patológicos.** IPUB UFRJ, SciELO, volume I, p. 1 – 7, março, 2011.

Disponível em <

https://www.scielo.br/j/jbpsiq/a/Bg3nC8GLPMfv44wQd8B8Xcx/abstract/?lang=pt>. Acesso em 24/09/2022.

A probabilidade nos jogos de azar: o jogo do bicho. **PET estatísticas UFPR**. Disponível em: < https://pet.leg.ufpr.br/blog/a-probabilidade-nos-jogos-de-azar-o-jogo-do-bicho/ >. Acesso em 25/09/2022.

Perfil. Região Funcional de planejamento 02. **Secretária do planejamento e desenvolvimento regional.**

Disponível em:< https://planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/201512/15134056-20150323173522perfil-rf2-27-02-2015.pdf . Acesso em 29/09/2022.

Parlamentares estudam legalizar jogos de azar para bancar piso da enfermagem. **CNN Brasil.** Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/politica/parlamentares-estudam-legalizar-jogos-de-azar-para-bancar-piso-da-enfermagem/ >. Acesso em 05/10/2022.

Barroso confirma decisão de suspender piso nacional de enfermagem. **Agência Brasil.** 09/09/2022. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2022-09/barroso-confirma-decisao-de-suspender-piso-nacional-de-enfermagem >. Acesso em 05/10/2022.

Bolsonaro diz que vetará projeto sobre jogos de azar. **Poder 360.** Disponível em: https://www.poder360.com.br/governo/bolsonaro-diz-que-vetara-projeto-sobre-jogos-de-azar >.Acesso em 05/10/2022.

Estudo IJL/BNLData: 'Jogo Legal X Jogo ilegal' no Brasil apresentado em seminários e congressos internacionais como no I e II Seminário Internacional de Loterias de Mar del Plata, na Argentina (março/2013 e 2014), Brazilian Gaming Congress — BgC I, no Rio de Janeiro (novembro/2014), BgC II, em Brasília (maio/2016), Juegos Miami, nos EUA (junho/2016) e na audiência pública da Comissão Especial do Marco Regulatório dos Jogos no Brasil da Câmara dos Deputados.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Súmulas. Disponível em: < https://aplicacao.tst.jus.br/consultaunificada2 >. Acesso em 30/08/2022.

DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 18. ed. São Paulo: Ltr, 2019.

Censo 2010. IBGE. Disponível em: < https://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em 27/09/2022.

BRASIL. Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm >. Acesso em 30/08/2022.

BRASIL. Decreto-lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm >. Acesso em 29/08/2022.